



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



**PROCESSO Nº 9/2016**

**PREGÃO**

Nº 10/2016

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1028-1029)

06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (1030-1031)

06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (1032-1033)

06.03.123610012.2.027.3.3.90.30 (1034)

06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (1035)

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1036)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1037)

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1038)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883  
85560-000 CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 413/2015

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 384 de 22/11/2015 na nº 598



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/11/003917

Data Protoc...: 23/11/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/11/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-62  
85.560-000

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
CHOPINZINHO

PARANA



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais de Estruturas Metálicas e Vidros, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2015.

*Edina Accorsi*

Édinca Accorsi  
Secretário Municipal de Educação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## JUSTIFICATIVA

Considerando a constante necessidade de manutenção, que compreende substituição do que foi danificado e também a colocação de material novo para ampliação e melhorias das 11 (onze) escolas municipais e 05 (cinco) Centros Municipais de Educação (creches). Entre os principais itens estão: cercas e alambrados, lixeiros metálicos para calçadas, janelas, portas, portões e demais materiais citados nesta solicitação que, além de corroídos pela ferrugem, são alvos de pessoas que danificam o patrimônio público, sendo o principal alvo os vidros de portas e janelas, conforme ofício das escolas em anexo.

Os itens acima elencados são de extrema importância para manutenção das instituições escolares, incluindo a casa da cultura e anfiteatro, para a segurança de nossos alunos e a comunidade escolar, evitando transtornos no funcionamento das mesmas e garantindo a organização no processo escolar de ensino aprendizagem.

Diante do exposto acima solicitamos, parecer jurídico favorável, para processo licitatório na modalidade que couber, dos materiais da relação anexo, o que nos possibilitará a aquisição dos mesmos para a manutenção de nossas escolas.

*Edina Accorsi*  
Edina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1.	80	M <sup>2</sup>	Telhas galvanizadas onduladas 0,43 mm-instaladas		
2.	90	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		
3.	495	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada, 0,50 mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte.		
4.	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		
5.	300	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético- instaladas		
6.	10	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1.1/2, calandrado com dimensões de 0,50x0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético		
7.	90	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm		
8.	32	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40mm com fechamento em tela alambrado 5x15cm fio 2,7mm		
9.	44	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, fixadas com parafuso autobrocante - instaladas.		
10.	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00 x 2,00m e altura de 2,10m – instalados		
11.	64	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		
12.	38	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"		
13.	62	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4" e perfil		
14.	04	Un	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50 % chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.		
15.	102	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16		
16.	42	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"		
17.	38	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos.		
18.	46	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		
19.	64	M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumínio e acessórios.		
20.	24	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios		
21.	06	Un	Porta de alumínio com vidros, 080x2, 10 m.		
22.	60	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm		
23.	100	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm		
24.	90	M2	Vidro Canelado 3mm		
<b>TOTAL – R\$</b>					



ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILO PEÇANHA - EIEF  
Aut.Func.Res.Nº 2.503/82 DOE 06/10/1982  
Linha Aparecida- 85560-000- Chopinzinho- Paraná  
Fone: (46) 8806 5568  
e-mail:escolanilo@chopinzinho.pr.gov.br



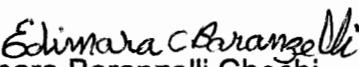
Chopinzinho, 25 de Setembro de 2015

Ofício nº 12/2015

Prezada Senhora:

Informamos através deste que a Escola, necessita de 15m de calhas para ampliações e 5m de substituição, nova cerca para proteção das dependências da escola e substituição do portão de entrada, abertura de uma nova janela e substituição de vidros que quebram com frequência.

Atenciosamente,

  
Edimara Baranzelli Chechi  
Diretora

Excelentíssimo Senhor  
Rogério Masetto  
Prefeito Municipal de Chopinzinho  
Chopinzinho – Paraná

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI  
Rua das Palmeiras, 3805 – Bairro Cristo Rei - Fone: (46)3242-2288  
CHOPINZINHO 85560-000 PARANÁ



Ofício 23/2015

Chopinzinho, 02 de outubro de 2015.

Ilma Senhora:

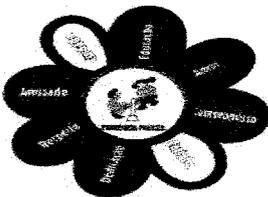
Solicito à Secretaria de Educação os seguintes materiais relacionados abaixo para possíveis substituições e ampliações.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
100 metros	Calhas
60 metros	Cercas de proteção para ginásios e pátios
01 unidade	Substituições de portões
01 unidade	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
30 metros	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência

Atenciosamente,

  
MARGARETE FÁTIMA SPIGOSSO  
Diretora

EDINA ACCORSI  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
CHOPINZINHO - PR



**Centro de Educação Infantil Primeiros Passos**  
FONE: (46) 3242-3980

**Rua Paulo Conte, nº3493 - Bairro Frei Vito**  
**CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná**



Ofício nº28

Chopinzinho, 01 de outubro 2015.

Ilma Senhora:

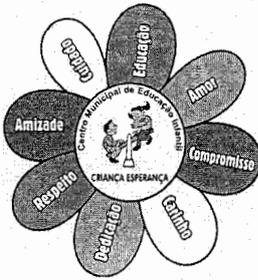
Elencamos conforme solicitado pelo DEC a descrição dos produtos que o CMEI faz uso, podendo estes serem consertados e até mesmo substituídos 3 vezes ao ano:

- 120 m de calhas;
- 100 m de cercas de proteção para ginásios e pátios;
- 04 lixeiras para calçadas com identificação/orgânico e reciclável (precisamos com urgência);
- 01 portão de entrada;
- 11 janelas de ferro e 03 portas janelas;
- 10 vidros ( portas e janelas que são quebrados com frequência)

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Elisângela R. Soares*  
Diretora



Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança

Rua Coronel Santiago Dantas, 4902 - centro - FONE: 3242-1903

CEP 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício nº 27 /2015

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
30 m	Calhas para ampliação e substituição.
200 m	Cercas de proteção para ginásios e pátios.
01	Lixeiros para as calçadas.
01	Substituições de portões.
05	Substituições de janelas e portas de ferro.
10	Substituições de vidros que são quebrados com frequência.

Esperamos poder contar com seu apoio e atenção.

Claudete de Quadros Paz  
Diretora

Ilma Senhora:  
Édina Accorsi  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Chopinzinho – PR



**ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA – EIEF**

Resolução nº 01/2005 – DO 17 a 23/03/2005

Rua Frei Everaldo, 3499

E-mail: escolaexcelencia@chopinzinho.pr.gov.br

Fone: (46) 3242 - 2008 – CHOPINZINHO - PR

Ofício 056/2015

Chopinzinho, 01 de Outubro de 2015.

Senhora Secretária:

Conforme solicitado, enviamos a tabela do que há necessidade de troca ou reforma:

Escola:

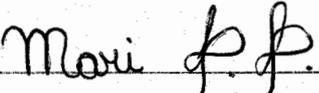
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Limpeza e Manutenção	Calhas para ampliações e substituições
90m	Cercas de proteção para ginásios e pátios
01	Lixeiros para as calçadas
01	Substituições de portões
00	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
20	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência

CMEI:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
100m	Calhas para ampliações e substituições
200m	Cercas de proteção para ginásios e pátios
02 (grandes)	Lixeiros para as calçadas
01 (instacão)	Substituições de portões
01 (instalação para acesso MI)	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
10	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência

# Trocar as calhas são muito rasas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

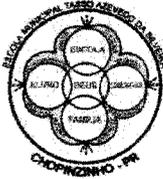
  
Mari Lúcia Lazarotto  
Diretora

Ilma. Sra.:

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Chopinzinho – PR



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80  
Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0\*\*46) 3242-1722 escolatasso@chopinzinho.pr.gov.br  
85.560-000 Chopinzinho PR



Ofício nº 39

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015.

Ilma. Senhora:

Conforme solicitado, informamos a quantidade dos materiais descritos.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
446 m	Calhas para ampliações e substituições
1200m	Cercas de proteção para ginásios e pátios
02	Lixeiros para as calçadas
01	Substituições de portões
	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
30	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência

Encontramo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Zeloir Aparecida Scabeni Mendes*  
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes  
Port. 008/2014 de 23/01/14  
Diretora Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira

Ilma. Sra.  
Édina Accorsi  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CHOPINZINHO – PR



**ESCOLA MUNICIPAL "CORONEL SANTIAGO DANTAS"**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Decreto de Criação nº 057/92 de 18/08/92  
Autorização de Funcionamento Res. nº 4259/92 de 15/12/92

Rua Afonso Pena, 4603 – Fone/fax: (46) 3242-1745  
escolasantiago@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

Chopinzinho

PR



Ofício nº 27/15

Chopinzinho, 24 de setembro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a):

Vimos através deste, solicitar alguns reparos que serão necessários ser feito na escola:

- Trocas dos reatores e lâmpadas queimadas;
- Fazer o piso da lavanderia e instalar máquina de lavar roupa;
- Alguns reparos nos banheiros que estão com vazamento;
- Calhas para ampliações e substituições;
- Lixeiros para as calçadas;
- Substituições de portões;
- Substituições de vidros que estão quebrados com frequência;

Esperamos poder contar com o seu apoio.

Respeitosamente,

  
João de Souza Bueno  
Port. 116/15 de 10/03/2015  
Diretor E.M. Cel. Santiago Dantas



ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CNPJ 01.076.226/0001-39 – RES. 294/87 DATA:04/02/87  
FONE: (46)3242-1762 – RUA DAS ARAUCÁRIAS – 3978 – BAIRRO CRISTO REI  
85560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

Ofício nº. 41/15

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.

Ilma. Senhora.

Conforme solicitado informamos: a substituição ou a colocação de:

- 70 metros de calha,
- 29 metros de cercas de proteção do pátio,
- 01 lixeiro para calçada,
- 01 portão de ferro
- 01 substituição de porta de ferro,
- 07 substituições de vidros quebrados.
- 01 recuperação da fachada da escola.

Respeitosamente.

  
Gisele Savio  
Diretora

Édina Accorsi  
Secretária de Educação e Cultura  
Chopinzinho – PR

ESCOLA MUNICIPAL  
MARIA EVANIRA SILVÉRIO - EIEF



CHOPINZINHO - PR

# **ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Decreto de criação nº 015/2007 de 12/02/2007

Telefone (46)3242-2045 - E-mail: [escolamaria@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:escolamaria@chopinzinho.pr.gov.br)

Rua Frei Vito, 3691 - Bairro Nossa Senhora Aparecida

**85560000**

**Chopinzinho**

**Paraná**



Ofício 35/15

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora:

Estamos enviando a Vossa Senhoria conforme solicitação a necessidade da troca de 07 vidros e da reforma ou substituição do portão de entrada, pois o mesmo está corroído pela ferrugem e é ele que dá segurança ao interior da escola.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

*Rafaela Morandi*  
**Rafaela Morandi**  
Port. 117/15 de 10/03/2015  
Diretora E.M. Maria Evanira Silvério

ÉDINA ACCORSI  
DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Chopinzinho – PR



ESCOLA RURAL MUNICIPAL "PRESIDENTE COSTA E SILVA" Fis: \_\_\_\_\_  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
Autorização Res. 2503/82 DOE 06/10/82  
Fone: (46) 88146346 – e-mail: escolacosta@chopinzinho.pr.gov.br  
Bugre – Chopinzinho - PR



Ofício n.º 17/2015

Chopinzinho, 24 de setembro de 2015.

Prezada Senhora:

Estamos enviando os materiais conforme solicitado.

Calhas: 25m – ampliação

Cerca de proteção pátio: tela de 40m. comprimento x 1,50m. altura

Lixeiros para calçadas: 04

Portão de ferro: dois de 2,10m. comprimento x 1,80m. altura.

Alavanca para janela basculante: 10 e mais 06 que é só soldar.

Grade de Ferro para janela: uma de 1,80m. x 3,30m. e uma de 1,80m. x 3,42m.

Grade de ferro para porta: 0,90m. x 1,55m.

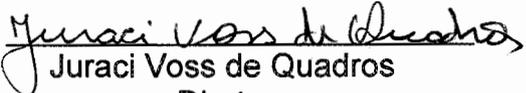
Obs.: As grades para porta e janelas, são para maior segurança da sala onde fica a direção, secretaria e dos professores, onde tem vários bens patrimoniais.

Substituição de vidros quebrados:

Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho
08	0,16 x 0,66	01	0,18 x 0,76
01	0,17 x 0,66	01	0,19 x 0,64
02	0,15 x 0,28	04	0,20 x 0,68
01	0,14 x 0,49	01	0,19 x 0,74
01	0,18 x 0,48	01	0,18 x 0,68
03	0,19 x 0,67		

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

  
Juraci Voss de Quadros  
Diretora

Édina Accorsi  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Chopinzinho – PR



ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILO PEÇANHA - EIEF  
Aut.Func.Res.Nº 2.503/82 DOE 06/10/1982  
Linha Aparecida- 85560-000- Chopinzinho- Paraná  
Fone: (46) 8806 5568  
e-mail:escolanilo@chopinzinho.pr.gov.br



Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015

Ofício nº 12/2015

Prezada Senhora:

Informamos através deste que a Escola, necessita de 15m de calhas para ampliações e 5m de substituição, nova cerca para proteção das dependências da escola e substituição do portão de entrada, abertura de uma nova janela e substituição de vidros que quebram com frequência.

Atenciosamente,

  
Edimara Baranzelli Chechi  
Diretora

Excelentíssimo Senhor  
Rogério Masetto  
Prefeito Municipal de Chopinzinho  
Chopinzinho – Paraná

"Educação: Caminho para o sucesso"



## ESCOLA RURAL MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO - EIEF



Resolução 25/03/82 - DO 06/10/82  
E-mail: escolavisao@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone/Fax (46) – 32423293 Ramal 30  
São Luiz do Oeste - Chopinzinho - Paraná  
CEP 85560-000

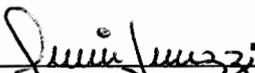
Chopinzinho, 28 de setembro de 2015

Ofício nº 25/2015

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que em nossa Escola precisamos de uma média de 05 vidros lisos e 05 canelados por ano e aproximadamente 04 fechaduras por ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Eneida Cristina Tomazzi Bochio  
Pedagoga – RG 4952845-0

Ilustríssima Senhora  
Édina Accorsi  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Chopinzinho – Paraná



**Escola R.M. Professora Angélica Dalla Costa Battistuz - EIEF**  
**Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Resolução 2.504/82

Rodovia PR 281, KM 32

São Francisco

Fone: (46) 9128-0886

Chopinzinho

D.O.E. 06/10/82

85560-000

Paraná



Ofício nº 023

Chopinzinho, 25 de Setembro de 2015

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria os itens que a E.R.M Professora Angélica Dalla Costa Battistuz necessita para a sua manutenção.

Quantidade	Descrição
-	Calhas para ampliação e substituições
35comp/3 alt.	Cercas de proteção para o ginásio e pátios
05	Lixeira para as calçadas
02	Substituições de portões
-	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
10	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência

OBS: Necessitamos de uma barra de cano 70 para calha.

Atenciosamente,

  
Ilda Battistuz Demartini  
Diretora

Ilmo. Sra.  
Edina Acorsi  
Secretária de Educação  
Chopinzinho - PR



*Escola Rural Municipal Mário Bettega*  
*Educação Infantil e Ensino Fundamental*  
Autorização de Funcionamento Res. 2503/82 de 06/09/82



E-mail: [escolamario@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:escolamario@chopinzinho.pr.gov.br)

Linha Santa Inês—Fone/Fax (46) 8832-3862/8407-2485—CEP 85.560-000—Chopinzinho — PR

Ofício nº 63/2015

Chopinzinho, 29 de Setembro de 2015

Ilustríssima Senhora:

Vimos através deste informar os materiais necessários para os reparos em nossa Escola:

- 230m de cercas de proteção para ginásios e pátios;
- 100m de calhas pra ampliações e substituições;
- 02 container com lixeiros para as calçadas;
- 01 portão eletrônico;
- 08 portas de ferro;
- Substituições de vidros com as seguintes quantidades e medidas: 05 vidros de 79cm de comprimentox12,5cm de altura e 25 vidros de 65cm de comprimentox13cm de altura;
- 20 salas para climatização.

Atenciosamente,

  
Janete Bazzan Brondani  
Diretora

Ilma Senhora:

Édina Acorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura



# Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz



Fone: (46)3242-1014 - Rua Frei Vito, 3631, B. Nossa Sra. Aparecida  
CEP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 0021/2015

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015.

Ilma senhora.

Como foi solicitado, informamos a quantidade e a descrição dos itens a baixo relacionados.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
-----	Calhas para ampliações e substituições
02(cercas internas)	Cercas de proteção para ginásios e pátios
01(para o pátio interno)	Lixeiros para as calçadas
01(portão principal)	Substituições de portões
01-porta grande de ferro(porta principal)	Substituições de janelas de ferro e portas de ferro
Substituir os vidros por acrílex, uma vez que é extremamente perigoso, pois são na altura das crianças de 02 e 03 anos.	Substituições de vidros que estão quebrados com frequência



Atenciosamente.

---

Silvana Dos Santos Bertan  
Diretora

Secretária Municipal de Educação  
Édina Acorsi  
Chopinzinho-PR



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

CHOPINZINHO



## JUSTIFICATIVA

Os espaços físicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são o CEOCA, bem como a Casa Lar e o CRAS do Bairro Nossa Senhora Aparecida, podem sofrer desgastes ou necessitar de reparos pelo próprio uso destes espaços, bem como por interferência do tempo.

Diante destas possibilidades e visando os reparos, através do levantamento realizado por profissional de engenharia servidor desta administração pública, o mesmo levantou que é previsto os materiais abaixo relatados.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação dos referidos itens de vestuário.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social

**Secretaria de Assistência Social**

Unid	Descrição	Quantidade
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	54,0
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2" x 1/4"	15,0
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	38,4
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	04
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	2,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	2,50



## MATERIAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1) Calha metálica em chapa metálica de aço galvanizada 0,50 mm., com corte de 50 cm., incluindo suporte, instalada .....54,0 m.

- Instalação de calha no sentido do comprimento do barracão do CEOCA, na lateral com vista para rua. Atualmente não há calha.



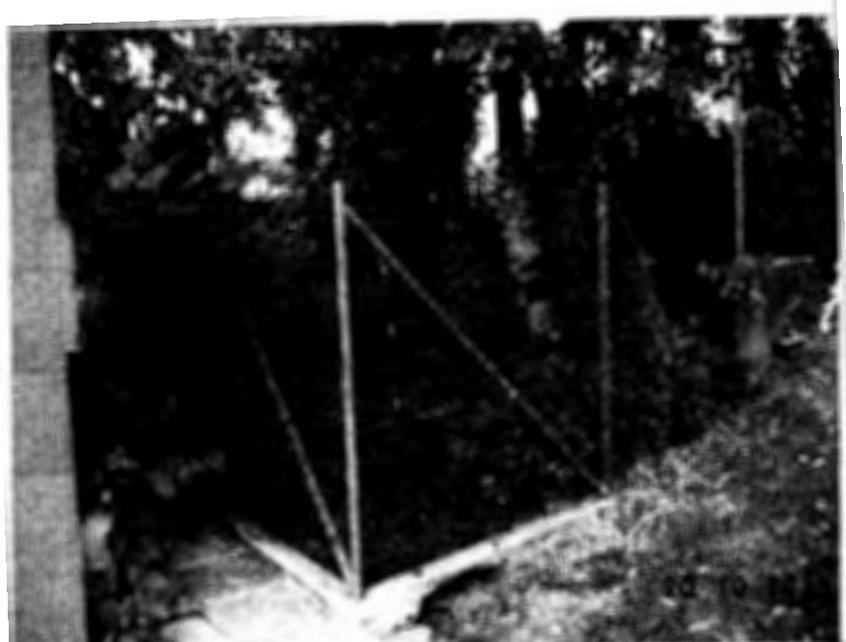
- 2) Vidro liso transparente 4 mm.....2,50 m<sup>2</sup>

- Substituição de vidros quebrados e previsão para possíveis trocas futuras.



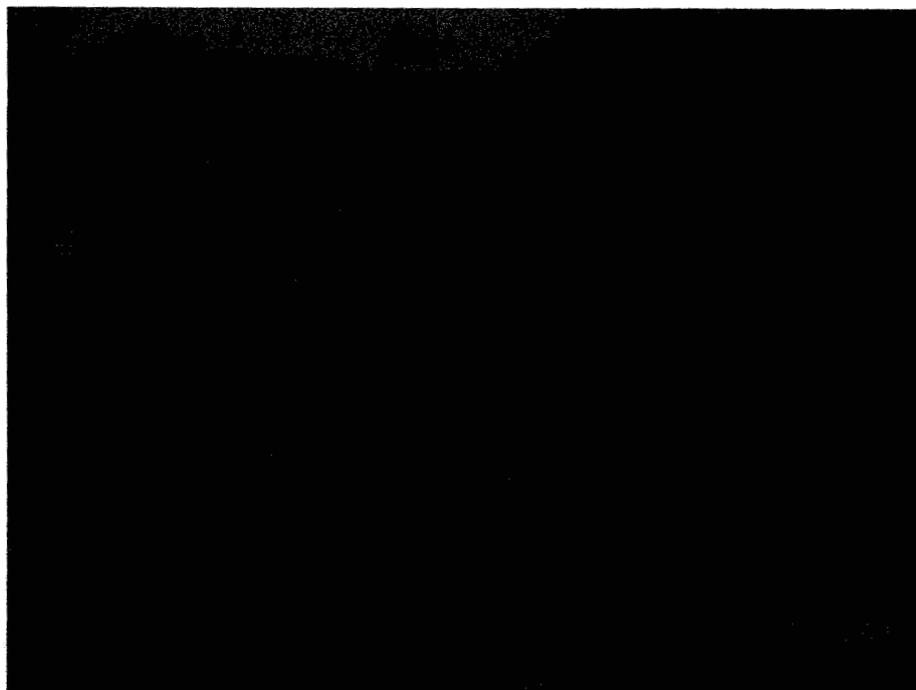
- 3) Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40 com fechamento em tela de alambrado 5x15 cm, fio 2,7mm.....2,00 m<sup>2</sup>

Colocação de um portão na lateral direita do CEOCA e manutenção da cerca existente com substituição de 10,0 m<sup>2</sup> de tela.



- 4) Cerca em tubo 30x40, teladas, soldadas..... 38,4 m<sup>2</sup>

Para fechamento do espaço utilizado por crianças e adolescentes e brinquedoteca, com aproximadamente 24 metros lineares e 1,60 de altura.



5) Cantoneira de ferro laminado 2" x 1/4" .....15,0 m

Para substituição de trilhos do portão de acesso dos veículos e portão de entrada menor.



Chopinzinho, 26 de outubro de 2015

*Ana K. Malaguti*  
**Ana K. Malaguti**

Engenheira Civil  
Secretaria de Planejamento



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Orgulho em viver aqui!**



## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção das Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bugre, Invernadinha, Estrela Gaúcha, Santa Inês, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Santa Maria, Volta do Luciano, São Francisco, São Luiz e Gramados, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal da Saúde, Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Academias ao ar livre e ao Prédio do SAMU.

Considerando o grande fluxo dos usuários nos espaços citados, isto posto devemos garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de reparos, manutenções, com constante substituição de materiais defeituosos, como janelas, portas, portões e vidros, entre outros, cuja finalidade de resguardar-se de interrupções de atendimento não previstas. Anexa tabela de materiais especificando quantitativo geral a ser utilizado.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de materiais para manutenção dos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303, 495, 496.

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Unidade	Descrição	Quantitativo Geral
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	300
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50 cm, incluindo suporte, instalada.	200
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30 cm, incluindo suporte, Instaladas.	150
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira ¾ x 1/8 e fechamento em tela malha 04, arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas.	300
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	50
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	50
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada.	50
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	30
Kg	Chapa preta 10 mm	30
Kg	Chapa preta 4,75 mm	30
Kg	Chapa preta 6,30mm	30
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4'.	100
M <sup>2</sup>	Espelho 04 mm - cortado	6
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.	30
M/L	Ferro redondo mecânico ½' cortado	50
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16.	100
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces.	100
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 02' e 11/2', com 5 tubos	100
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira ¾ e 5/8'.	50
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 04 folhas, com cantoneira 3/4	100
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 08 mm, com perfil de alumínio	100
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 08 mm, Fixa, com perfil de alumínio.	100
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 08 mm, Máximo ar, perfil de alumínio	100
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transparente 08 mm - ar, com perfil de alumínio.	100
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transparente 08 mm, com perfil de alumínio.	100
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transparente 08 mm, com perfil de alumínio.	100
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 02 cm com pintura em esmalte sintético.	30
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m.	10
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidro, com chapa frisada 0,75.	100
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	50
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	50
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 08 mm giro padrão, com perfil.	50



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	50
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 02 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada.	50
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 05 x 15 cm fio 2,7mm	30
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 08 mm, de correr, com perfil.	50
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transparente 10 mm, giro padrão, perfil alumínio.	50
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	100
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	100
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas.	30
M/L	Tubo galvanizado 2,5' e espessura de 03 mm	15
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 03 mm	35
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 04 mm	25
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 04 mm	48

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde

Talita Beseggio Kaminski  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PR 101.449/D



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 23/11/2015

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Estruturas Metálicas e Vidros, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 3917/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

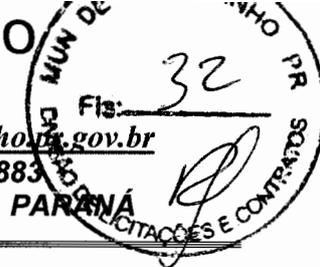
  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	390	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	86,00	R\$ 33.540,00
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	40,00	R\$ 21.800,00
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	33,00	R\$ 4.950,00
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,72	R\$ 400,40
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,72	R\$ 85,80
6	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	92,00	R\$ 55.200,00
7	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	85,00	R\$ 4.250,00
8	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	98,00	R\$ 4.900,00
9	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	79,00	R\$ 12.008,00
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,16	R\$ 184,80
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm	6,16	R\$ 184,80
12	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	50,00	R\$ 7.100,00
13	74	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	110,00	R\$ 8.140,00
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	5,72	R\$ 286,00
15	202	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	110,00	R\$ 22.220,00
16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	176,00	R\$ 17.600,00
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	140,00	R\$ 19.320,00
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	140,00	R\$ 12.320,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	130,00	R\$ 21.060,00
20	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	240,00	R\$ 24.000,00
21	44	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	98,00	R\$ 4.312,00
22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	4.200,00	R\$ 12.600,00
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	190,00	R\$ 19.760,00
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	154,00	R\$ 7.700,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	170,00	R\$ 8.500,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	340,00	R\$ 25.160,00
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	112,00	R\$ 10.752,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	112,00	R\$ 7.168,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	30,00	R\$ 5.700,00
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	26,84	R\$ 2.952,40
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	80,00	R\$ 10.000,00
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	90,00	R\$ 7.830,00
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	85,00	R\$ 12.580,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>404.564,20</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2015.

  
Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação

## ORÇAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E VIDROS



Empresa: Schechelck e Presa Ltda

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Endereço: Padre Diogo Antonio Feijó

Nome do responsável: Edicarla cenci presa

Telefone/contato: 3242-3114

Unid	Descrição	Valor unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrado metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	120,00
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixadas com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	180,00
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	85,00
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	100,00
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, e soldada	95,00
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	50,00
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	110,00
M <sup>2</sup>	Grades ponto gráficas, de ferro, com perfil e acessórios	400,00
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2" com 5 tubos	195,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8	140,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	130,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fume 8mm, com perfil de alumínio	260,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fume 8mm, fixa com perfil de alumínio	230,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fume 8mm, Maximo ar, perfil de alumínio	330,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transparente 8mm Maximo ar, com perfil de alumínio	320,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transparente 8mm, com perfil de alumínio	240,00
M <sup>2</sup>	Janela fixa de vidro transparente 8mm, com perfil de alumínio	210,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80 x 2,10m 50% chapeada e 50abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	230,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr 100% chapeada	200,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro de correr, 50% chapeada e 50% abertura de vidro	280,00
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fume 8mm, giro padrão com perfil	360,00
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transparente 10mm, de correr com perfil de alumínio e acessórios	340,00



M <sup>2</sup>	Portão de ferro de abrir 2 folhas, em tubo 36x40 e tela soldada	120,00
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2.7mm	140,00
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fume 8mm, de correr com perfil de alumínio	290,00
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transparente 10mm, giro padrão perfil alumínio	340,00
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	95,00
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	90,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso fume 4mm	100,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4mm	100,00

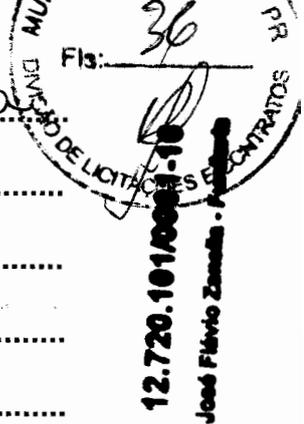
*Edicavela concei fusa*  
**12.523.316/0001-47**

**SCHEHELCK & PRESA LTDA**

**Rua Diogo Antonio Felja, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

Empresa: José Flavio Zanella - Luminaria  
 CNPJ: 12.720.101/0001-16  
 Endereço: Rua Monteiro Lobato 4817  
 Nome do Responsável: José Flavio Zanella  
 Assinatura: José Flavio Zanella  
 Telefones para contato: (46) 32423139 - 91075265



Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	40,00
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	33,00
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	
Kg	Chapa preta 10 mm	
Kg	Chapa preta 4,75 mm	
Kg	Chapa preta 6,30mm	
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	30,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	35,00
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	

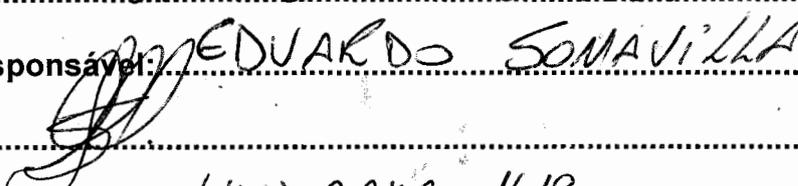


**12.720.101/0001-16**

**José Flávio Zanella - Fundador**

*José Flávio Zanella*

# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

Empresa: SOMAVILA E CIA LTDA  
 CNPJ: 19.028.445/0001-30  
 Endereço: RUA CASTELO BRANCO N° 4037  
 Nome do Responsável: EDUARDO SOMAVILLA  
 Assinatura:   
 Telefones para contato: (46) 3242-1619



Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	52,00
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	45,50
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	5,72
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	5,72
M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50mm com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	
M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	
M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	
M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	6,16
Kg	Chapa preta 10 mm	6,16
Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,16
Kg	Chapa preta 6,30mm	6,16
M²	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	
M²	Espelho 4 mm - cortado	
M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	115,50
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	5,72
M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	
M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	
M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	
M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	
M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	
M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M²	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M²	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	
M²	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	
M²	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M²	Janela Fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	253,00
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	4,6000
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50"abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	46,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	26,84
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	7,00
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	6,38
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	



**79.028.445/0001-30**

**Somavila & Cia Ltda**

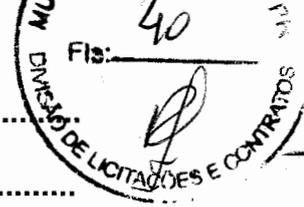
Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

**85560-000 CHOPINZINHO - PR**

  
**SOMAVILA & CIA LTDA**  
**Eduardo**

# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS



Empresa: Jair A. Fanella - Vidrocoria

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Endereço: Rua 14 de dezembro 4946 B. Cristo Rei

Nome do Responsável: Jair Antônio Fanella

Assinatura: [Handwritten Signature]

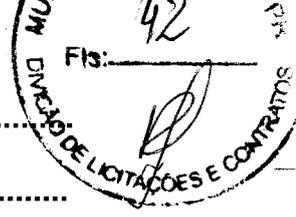
Telefones para contato: 1461-3942-1354 91194173

Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	
Kg	Chapa preta 10 mm	
Kg	Chapa preta 4,75 mm	
Kg	Chapa preta 6,30mm	
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	120,00
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante - instaladas.	
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	270,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	185,00 m <sup>2</sup>
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	340,00 m <sup>2</sup>
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	320,00 m
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	240,00
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de	170,00 ~
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	730,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	740,00
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	680,00
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	275,00
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	280,00
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	80,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	90,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	85,00



# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS



Empresa: GLZ METALURGICA EIRELI - ME

CNPJ: 055521560005-07

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4798

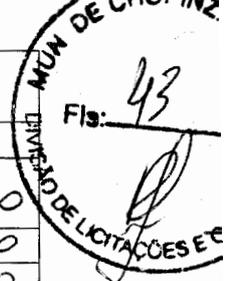
Nome do Responsável: VALMIR ZANELA

Assinatura: *Valmir Zanela*

Telefones para contato: 3242 3295 91023848

Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	110,00
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, instaladas.	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50mm com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	140,00
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	120,00
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	130,00
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	100,00
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	
Kg	Chapa preta 10 mm	
Kg	Chapa preta 4,75 mm	
Kg	Chapa preta 6,30mm	
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	140,00
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	110,00
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	240,00
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	140,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	150,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	170,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	590,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	560,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	570,00
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	520,00
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	560,00
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	500,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	



# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS



Empresa: Vidros Boa Santa  
 CNPJ: 14495.340-45  
 Endereço: Rua 14 de Dezembro  
 Nome do Responsável: Flávio Boa Santa  
 Assinatura: Flávio Boa Santa  
 Telefones para contato: (46) 3242-1919

Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	
Kg	Chapa preta 10 mm	
Kg	Chapa preta 4,75 mm	
Kg	Chapa preta 6,30mm	
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parfuso autobrocante - instaladas.	
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios	
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	120,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	150,00
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	120,00



14.495.340/0001-45  
 Flávio Basso Santo  
 COMÉRCIO DE VIDROS BOCA SANTA LTDA

Rua 14 de Dezembro, 3960 - Sala 2 - Centro  
 85.860-000 - Chopinzinho - Paraná

# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

Fis. 46  
 INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E COB

Empresa: EC Metalurgia  
 C.P.J.: 22.649.957/0001-04  
 Endereço: Rua Sabino Ceni 5234 B. Cristo Rei  
 Nome do Responsável: Edivan Candiago  
 Assinatura: Edivan Candiago  
 Telefones para contato: 99 26 1949 / 91113332

EDIVAN CANDIAGO  
 02910796957  
 Rua Sabino Ceni, 5234 - Bairro Cristo Rei  
 85560-000 - Chopinzinho - PR

Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	86,00
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	53,00
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	46,00
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	7,00
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	8,00
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	92,00
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	88,00
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	98,00
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldadas	79,00
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	7,80
Kg	Chapa preta 10 mm	6,75
Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,75
Kg	Chapa preta 6,30mm	6,75
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	98,00
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	x x
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	135,00
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	6,00
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	138,00
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	176,00
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	148,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	146,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	135,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	98,00
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3",	

22.649.957/0001-04

Rua Sabino Ceni, 5234 - Bairro Cristo Rei  
 85560-000 - Chopinzinho - PR

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	4,798	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	85,0	X X
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	398,00	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	154,00	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	184,00	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	X X	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	X X	
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	112,00	
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	112,00	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	X X	
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	X X	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	82,00	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	X X	
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	<del>88,00</del>	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	28,00	
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm		
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	26,73	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm		
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm		
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm		



22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO  
02910795957

Rua Sabino Ceni, 5231 - Bairro Cristo Rei  
85560-000 - Chopinzinho - PR

22.649.957/0001-04

EDIVAN CANDIAGO  
02910795957

Rua Sabino Ceni, 5231 - Bairro Cristo Rei  
85560-000 - Chopinzinho - PR

*Edivan Candiago*

# ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICA E VIDROS

Empresa: ER GALLO ESTRUTURA METALICA

CNPJ: 17.272.598/0001-70

Endereço: Rua Pichaiço 4772 B. Verdi

Nome do Responsável: Joel Rosa

Assinatura: 

Telefones para contato: 9.115.1389



Unid	Descrição	Valor Unit R\$
M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	160,00
M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	
M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, instaladas.	
Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	6,00 Kg
Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	7,00 Kg
M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50mm com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	240,00
M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	130,00
M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	990,00
M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	760,00
Kg	Chapa preta 1,20 mm - cortada	
Kg	Chapa preta 10 mm	
Kg	Chapa preta 4,75 mm	6,50 Kg
Kg	Chapa preta 6,30mm	
M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	290,00
M <sup>2</sup>	Espelho 4 mm - cortado	
M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	110,00
M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	8,79
M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	230,00
M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	4100,00
M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	320,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	250,00
M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	230,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Fixa, com perfil de alu	
M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, Maximo ar, perfil de aluminio	280,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm - ar, com perfil de aluminio	250,00
M <sup>2</sup>	Janela de vidro transp. 8 mm, com perfil de alumín	
M <sup>2</sup>	Janela Fixa de vidro transp.. 8 mm, com perfil de	
Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético	450,00
Un	Ponto de onibus metalico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3"	4200,00

	calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	
Un	Porta de alumínio com vidros, 0,80 x 2,10m	
M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidor, com chapa frisada 0,75	4150,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	380,00
M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	390,00
M <sup>2</sup>	Porta de vidro fumê 8 mm, giro padrão, com perfil	
M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm , de correr, com perfil de alumínio e acessórios	560,00
M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	280,00
M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	280,00
M <sup>2</sup>	Portas de vidro fumê 8 mm, de correr, com perfil d	<del>460,00</del>
M <sup>2</sup>	Portas de vidro transp. 10 mm giro padrão, perfil alumínio	
M <sup>2</sup>	Quadro em tubo 30x40 e tela soldada instalada	160,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	45,00
M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 50 cm. Instalados.	
M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas	29,00
M/L	Tubo galvanizado 2,5" e espessura de 3 mm	18,00 ml
M/L	Tubo industrial redondo 2" chapa 2mm	
M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	
M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	



17.272.598/0001-70

E.R. GALVA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME  
 Rua Princesa, 472 - São L. - Chapadão - Fone: 3250-0000

17.272.598/0001-70

E.R. GALVA ESTRUTURAS METÁLICAS - ME  
 Rua Princesa, 472 - São L. - Chapadão - Fone: 3250-0000



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS – VALOR R\$ 404.564,20.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1028) FONTE: 103  
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1029) FONTE: 104  
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (1030) FONTE: 103  
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (1031) FONTE: 104  
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (1032) FONTE: 103  
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (1033) FONTE: 104  
06.02.123650012.2.027.3.3.90.30 (1034) FONTE: 102  
06.02.123650012.2.034.3.3.90.30 (1035) FONTE: 000

### SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.90.30 (1036) FONTE: 303  
07.02.103010022.2.038.3.90.30 (1037) FONTE: 495

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1038) FONTE: 000

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 23/11/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Estruturas Metálicas e Vidros, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 412/2015

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

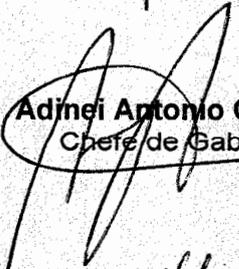
### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
Adinei Antonio Galeazzi  
Chefe de Gabinete

  
Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3917/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2016.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**Nº 9/2016.**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

### **MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016, ATÉ ÀS \_\_:\_\_ (\_\_\_\_ HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.2** - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

**2.3** - **Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.3.1** **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

**2.3.2** - **Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:**

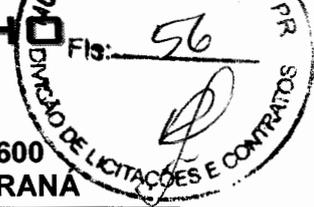


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.pr.gov.br](http://www.prefeitura.pr.gov.br) - prefeitura - licitações - chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

**4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.**

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:**

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

**5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:**

**5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.**

**5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.**

**5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.**

**5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

**5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.**

**5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:**

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2016

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2016

#### ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

**5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.**

**5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.**

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovadas pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**7.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.pr.gov.br](http://www.prefeitura.pr.gov.br) - prefeitura - licitações - chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).
- 8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- 8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
- 8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- 8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
- 8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
- 8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

**9.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**9.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**9.5** - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

**c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**11.1.1** - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**12.1** – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**12.2** – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**12.3** – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.4** - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

**13.2** - Os produtos solicitados deverão ser entregues montados, instalados e colocados em escolas, creches e demais prédios localizados em todo o território do município e passarão por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**14.1** - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

**14.2** - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**14.3** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.4** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

**14.5** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**14.6** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

**15.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.3** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 16 – PENALIDADES

**16.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**16.2** – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**16.3** – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**16.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

**16.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**16.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**16.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**16.8** - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**16.9** - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DOS RECURSOS

**17.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**17.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**17.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

**18.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**19.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**19.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

**19.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
1	390	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		86,00	33.540,00
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		40,00	21.800,00
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		33,00	4.950,00
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		5,72	400,40
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		5,72	85,80
6	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		92,00	55.200,00
7	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8		85,00	4.250,00
8	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		98,00	4.900,00
9	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		79,00	12.008,00
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm		6,16	184,80
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm		6,16	184,80
12	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"		50,00	7.100,00
13	74	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.		110,00	8.140,00
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado		5,72	286,00
15	202	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16		110,00	22.220,00
16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de-ferro, com perfil e aces		176,00	17.600,00
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos		140,00	19.320,00
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"		140,00	12.320,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		130,00	21.060,00
20	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		240,00	24.000,00
21	44	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		98,00	4.312,00
22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4"e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados		4.200,00	12.600,00
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50"abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		190,00	19.760,00
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		154,00	7.700,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 %		170,00	8.500,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8560  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			abertura vidro.			
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.		340,00	25.160,00
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada		112,00	10.752,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		112,00	7.168,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.		30,00	5.700,00
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm-Instaladas		26,84	2.952,40
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm		80,00	10.000,00
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm		90,00	7.830,00
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm		85,00	12.580,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>404.564,20</b>

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

#### **Total geral (por extenso)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ANEXO 3**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

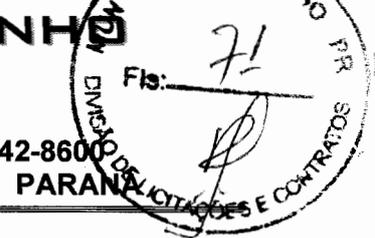


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº ---/2016 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**

**Anexo I da ARP nº -/2016**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



## JUSTIFICATIVA PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO E INDICAÇÃO DE USO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015, DE 24/08/2015.

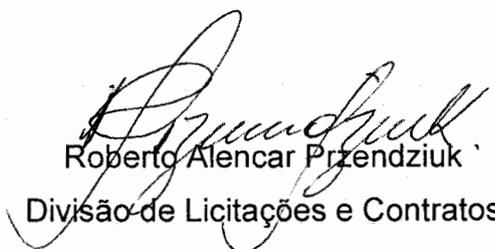
De acordo com o Artigo 3º, da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, que incluiu entre outros, o § 14, o qual prevê o privilégio do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

O Chefe do Executivo Municipal promulgou em 24 de agosto de 2015, a Lei Complementar Municipal nº 079/2015, publicada no Órgão Oficial de Divulgação de Atos, Jornal Gazeta Regional, em 25/08/2015, que alterou a Lei complementar Municipal nº 049/2009, adequando-a ao Novo Estatuto da ME e EPP.

A LCM nº 049/2009, passou a vigorar em seu Artigo 34, § 1º, inciso III, indicando a obrigatoriedade de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a LCF nº 147/14, indica no seu Artigo 48, que esse valor deverá ser observado por itens de contratação. No § 3º, da LCM nº 049/2009, prevê-se que os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Verifica-se junto ao Processo, no Cadastro de Fornecedores, na Agência da Junta Comercial, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a existência de empresas enquadradas como ME ou EPP em número suficiente para atender aos objetivos da Legislação Municipal.

Salvo melhor juízo, a Divisão de Licitações e Contratos, segue os preceitos instituídos pela Legislação Municipal em vigor (cópia anexa), bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

  
Roberto Alencar Przędziuk

Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

Altera a Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009 para adequar ao Novo Estatuto da ME e EPP – Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art.1º** - A Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º - Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:*

*I – definição de microempresa - ME, microempreendedor individual - MEI e empresa de pequeno porte - EPP;*

*II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;*

*III - benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;*

*III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;*

*IV – incentivo à geração de empregos;*

*V – incentivo à formalização de empreendimentos;*

*VI – incentivos à inovação e ao associativismo.*

*§ 1º - Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.*

*§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):*

*I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



*II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;*

*III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

**§3º -** *Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014)."*

**"Art. 4º** .....

**Parágrafo único - revogado**

**§ 1º -** *O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual-MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.*

**§ 2º -** *O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014)."*

**"Art. 11 -** *Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).*

**Parágrafo único -** .....

**"Art. 13** .....

**Parágrafo único.** *Compete à Secretaria Municipal da Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município."*

**"Art. 16 -** *Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):*

*I – o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;*

*II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;*

*III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**IV** - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

**V** - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

**Parágrafo único.** O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.”

**“Art. 18** - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

**I** - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

**II** - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.”

**“Art. 19** - Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

**I** - .....

**“Art. 26** - .....

**§ 3º** - As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

**I** - 90% (noventa por cento) para os MEI;

**II** - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

**§ 4º** - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

**I** - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

**II** - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

**“Art. 27** - O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC 128/2008, LC 139/2011 e LC 147/2014).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**§ 1º** - Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, “c”).

**§ 2º** - Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

**I** - estabelecer valores fixos (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);

**II** - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);

**III** - conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);

**IV** - estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC nº 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);

**V** - atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC nº 123/2006, art. 18-A, § 14).

**§ 3º** - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal nº 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).

**§ 4º** - Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempendedor Individual – MEI.

**§ 5º** - Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).

**§ 6º** - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014).”

## **“Art. 34 -** .....

**§ 1º** - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

**I** - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

**II** - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

**III** - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**IV** - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**V** - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

**§ 2º** - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

**§ 3º** - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

**§ 4º** - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."

**"Art. 36 - .....**

**I - .....**

**§ 2º** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

**§3º - .....**

**"Art. 49 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).**

**§ 1º - .....**

**"Art. 54 - .....**

**§ 2º** - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).

**§ 3º** - Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014).”

**“Art. 75 - Em relação aos pequenos produtores rurais:**

*I – aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);*

*II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.*

**§ 1º - .....**

**“ Art. 80 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).**

**§ 1º - Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.**

**§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.**

**§ 3º - A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.**

**§ 4º - A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.**

**§5º - revogado.**

**§6º - revogado.**

**§7º - revogado.”**

**Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**

Nº367 de 25/08/2015 pg nº3B-4B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



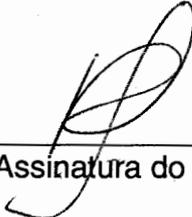
## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo : 2016/01/000030  
Data Protoc..: 06/01/16  
Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/01/2016

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 09/2016

Pregão Presencial

Edital nº \_\_\_\_/2016

## PARECER JURÍDICO

0112

### Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 31).

Foram apresentadas as Justificativas da Secretaria de Educação (fl.05), da Secretaria Municipal de Assistência Social (fl. 23) e Secretaria Municipal de Saúde (fl. 28).

Cada justificativa dispõe especificamente sobre a necessidade de cada aquisição, apontando sua destinação e demonstrando a pertinência da instauração do presente processo licitatório, bem como as quantidades necessárias para cada secretaria.

Consta das fls. 50, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

Às fls. 32-33, foi juntado o Termo de Referência e as fls. 34-49 foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, comprovando-se assim, os preços médios praticados no mercado.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de Pregão (fl. 51), e o processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 53).

O Edital e anexos foram carreado às fls. 54-79.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada.



# Município de Chopinzinho

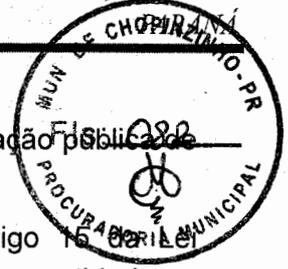
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Neste sentido, no inciso II, do §7º, do artigo 16 da Lei nº 8.666/1993 também dispõe que nas compras deverão ser observadas as quantidades e as unidades a serem adquiridas em razão do consumo e da utilização prováveis, vejamos:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Verifica-se que os autos foram instruídos com a demonstração efetiva das quantidades e características dos produtos a serem licitados para cada Secretaria, o que é condição essencial para que seja preservada a moralidade e confiabilidade do que efetivamente é necessário a ser contratado pela administração pública.

Dessa forma, verifica-se que o presente processo está instruído em observância às regras que tratam do sistema de registro de preços e das licitações públicas, e dessa forma atende ao Princípio da Moralidade, Eficiência e da própria Legalidade.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho-PR, 15 de janeiro de 2016.

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395

Proc 91 2016



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/01/000112

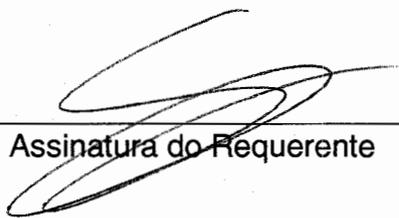
Data Protoc...: 15/01/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/01/2016

  
Assinatura do Requerente



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 324218600  
85.560-000 CHOPINZINHO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 9/2016.

**PREGÃO**

EDITAL Nº 10/2016

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-9600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016

**MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.2** - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

**2.3** - **Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.3.1** **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

**2.3.2** - **Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.pr.gov.br](http://www.prefeitura.pr.gov.br) – prefeitura – licitações – chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

**4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.**

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:**

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

**5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:**

**5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.**

**5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.**

**5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.**

**5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

**5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.**

**5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:**

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016

#### ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

**5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.**

**5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.**

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**7.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



**7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**7.10** - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.11** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.12** - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**7.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.14** - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.15** - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR. (A relação de documentos necessários para a elaboração do CRC, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.pr.gov.br](http://www.prefeitura.pr.gov.br) - prefeitura - licitações - chamamento público. Os mesmos deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações até dois dias antes da abertura do certame).

**8.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

**8.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.1.4** - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

**8.1.5** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**8.1.6 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**8.1.7 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**8.1.8** - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**8.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

**9.3** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**9.4** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**9.5** - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**11.1.1** - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**12.1** – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600;  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**12.2** – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**12.3** – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.4** - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

**13.2** - Os produtos solicitados deverão ser entregues montados, instalados e colocados em escolas, creches e demais prédios localizados em todo o território do município e passarão por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**14.1** - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

**14.2** - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**14.3** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.4** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

**14.5** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**14.6** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

**15.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.3** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 16 – PENALIDADES

**16.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**16.2** – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**16.3** – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**16.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

**16.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**16.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**16.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**16.8** - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**16.9** - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DOS RECURSOS

**17.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**17.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**17.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

**18.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



**19.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões para serem feitas, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**19.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

**19.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2016.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
1	390	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm		86,00	33.540,00
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.		40,00	21.800,00
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.		33,00	4.950,00
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"		5,72	400,40
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"		5,72	85,80
6	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		92,00	55.200,00
7	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8		85,00	4.250,00
8	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30		98,00	4.900,00
9	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada		79,00	12.008,00
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm		6,16	184,80
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm		6,16	184,80
12	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"		50,00	7.100,00
13	74	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.		110,00	8.140,00
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado		5,72	286,00
15	202	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16		110,00	22.220,00
16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces		176,00	17.600,00
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos		140,00	19.320,00
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"		140,00	12.320,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4		130,00	21.060,00
20	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio		240,00	24.000,00
21	44	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.		98,00	4.312,00
22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados		4.200,00	12.600,00
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75		190,00	19.760,00
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.		154,00	7.700,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 %		170,00	8.500,00

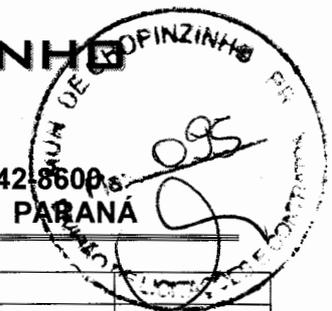


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			abertura vidro.		
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	340,00	25.160,00
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	112,00	10.752,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	112,00	7.168,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	30,00	5.700,00
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm- Instaladas	26,84	2.952,40
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	80,00	10.000,00
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	90,00	7.830,00
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	85,00	12.580,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>404.564,20</b>

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600,  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 10/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

#### **Total geral (por extenso)**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 10/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal**

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_de \_\_\_\_de 2016.

**Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**  
**Anexo I da ARP nº -/2016**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

# GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

**NG Nossa Gazeta**

ANO 007 EDIÇÃO 200 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

## Assinada a ordem de serviço para a construção do fórum da comarca de São João



FÓRUM

PG. 05

## Entrega da Promoção Show de Prêmios ACEC Chopinzinho



PROMOÇÃO

PG. 04

## Chopinzinho em alerta contra a Dengue!



DENGUE

PG. 03

## "Boca de Fumo" Estourada em São João



TRÁFICO

PG. 11

## Definida programação de aniversário do município de Saudade do Iguaçu



PROGRAMAÇÃO

PG. 05

## Paraguaio suspeito de cometer mais de 40 homicídios é transferido de Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11

## Obras no Loteamento Novo Horizonte são retomadas



LOTEAMENTO

PG. 04

# Publicações Legais



Página: 1 de 1  
22/01/2016 15:54

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho -PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de**  
**Previdência dos Servidores**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**2015 a 2015**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
RODRIGO JAZYNSKI				
CONTADOR				
CRC-PR 066252/O-2				

ROGERIO MASETTO  
PREFEITO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 9/2016, Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR. No site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Acesso identificado no link "licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para confecção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Reparos na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Página: 1 de 1  
22/01/2016 16:24

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho -PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Dezembro/2015**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.300,00	52.300,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	140.300,00	52.300,00	88.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
"AÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
DESPESAS DE CAPITAL	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVESTIMENTOS	170.250,00	61.190,85	36.960,85	36.960,85	24.230,00		133.289,15
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (h - [(f) + (g)])	SALDO ATUAL (j) = [(h) + (i)]
VALOR (III)			15.339,15

RODRIGO JAZYNSKI  
CONTADOR  
CRC-PR 066252/O-2

ROGERIO MASETTO  
PREFEITO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 2/2016, para Contratação de Serviços Técnicos Educativos de Formação Continuada para a Rede Municipal de Ensino, e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresar(s)	Valor Total - R\$
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	24.900,00

Que apresentou o menor Preço A - pós constatada a regularidade dos atos procedimentais - autorizo e elaboro o Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/01/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 3/2016, para Registro de Preços de Carne Suína e Carne de Frango e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresarial(s):

Empresar(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELSKI	98.750,00
ACOLUJE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	81.320,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	43.920,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Para o item nº 04, não houveram cotação, portanto ficou considerado deserto. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais - autorizo e elaboro o Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/01/2016. ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitabilidade de Licitação nº 02/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.860,00	PVT MÓVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

**EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO**

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3826, faz saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

**EVERTON ALÁ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 15/02/1982, filho de Antônio Vilmar dos Santos e de Hermínia Cardoso da Silva dos Santos, e **TALITA RICHETTI**, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 05/04/1995, filha de Laurindo Richetti e de Marlene Borga Richetti.

**MARIO ORTIZ HURTADO**, brasileiro, solteiro, natural do Peru, nascido aos 23/09/1973, filho de Mario Ortiz Hurtado e de Aurélio Hurtado Chavez, e **KATIELE CARDOZO CARRIEL**, brasileira, solteira, natural de Registro-SP, nascida aos 01/02/1986, filha de Eliseo Carriel e de Ines Cardozo Carriel.

**JOÃO FÁBIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava-PR, nascido aos 01/01/1991, filho de Heroldo Ferreira de Paula e de Ceci Teresinha Toledo Alves, e **VALNICE NUNES DALMAZZO**, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/11/1983, filha de Luiz Nunes Dalmazzo e de Lucia Marcelina Dalmazzo.

**JOCEMAR ANTONIO NOGUEIRA KELIN**, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 14/01/1974, filho de Manoel Osmar Nogueira Kelin e de Zeli Barboza Paz, e **FRANCIELE FAGUNDES BRANDOLI**, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/04/1981, filha de João de Lima Brandoli e de Dalva Divina Fagundes Brandoli.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2016.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1028

	Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial n° ARG-6108;	
7	Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor n° BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL n° 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial n° ARH-1165;	R\$ 8.000,00
8	Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor n° BWX163462, RENAVAL n° 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W69P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial n° ARH-3763;	R\$ 12.000,00
9	Lote com 04 (quatro) pneus novos, aro 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial n° 19762;	R\$ 800,00
10	Lote com 09 pneus novos aro 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial n° 19793;	R\$ 1.800,00
11	Rolo Compactador de Aço TH1 – série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM n° 14. Cadastro Patrimonial n° 17020;	R\$ 7.500,00
	Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 6.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial n° 8528;	R\$ 1.000,00
13	Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL N° 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial n° AMK-4511;	R\$ 4.000,00
14	Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL n° 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial n° ADO-2985	R\$ 7.200,00

Art. 2º - Os bens móveis inservíveis acima mencionados serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2016.  
Rogério Masetto  
Prefeito

Ced172359

### RETORNO Nº 014/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei n° 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0502	Departamento de Serviços Urbanos		
2575200102.013	Manutenção e Melhorias do Sist. de Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2016.  
Rogério Masetto - Prefeito

Ced172613

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014 FIB

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.  
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.  
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016  
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 86.783,21 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)  
DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0024.2.046.000-3.3.50.43  
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.  
Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO  
ROGÉRIO MASETTO – PREFEITO MUNICIPAL  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA  
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Ced172360

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO.  
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.  
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada – SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.  
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2016  
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO: 08.02-08.244.0024.2.050.000-3.3.50.43  
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.  
Chopinzinho, 01 de janeiro de 2016.  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO  
ROGÉRIO MASETTO – PREFEITO MUNICIPAL  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA  
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Ced172361

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 9/2016, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículo Oficial Gabinete. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 10/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de estruturas metálicas e vidros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 11/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação habitacional do núcleo familiar de Cristiano Gabriel. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 12/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas para usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 13/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais de construção para confecção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Reparos na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 14/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos, cabos de força e bebedouros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Ced172404

## licitacoes chopinzinho



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 15:57  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: VALMIR ZANELA

**Razão Social:** G L Z METALURGICA EIRELI ME

**CPNJ:** 05.552.156/0001-07

**CPF:** 780.428.529-91

**RG:** 57227672

**E-mail:** marciele@escritoriovargas.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 11:24  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: VALMIR ZANELA



**Razão Social:** G.L.Z. METALÚRGICA-EIRELI- ME  
**CPNJ:** 05.552.156/0001-07  
**CPF:** 780.428.529-91  
**RG:** 57227672  
**E-mail:** metalurgicazanella@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 12:39  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CARLA LOMBARDI



**Razão Social:** EDIVAN CANDIAGO MEIN  
**CPNJ:** 22.649.957/0001-04  
**CPF:** 010.314.359-99  
**RG:** 91683075  
**E-mail:** karla\_lombardi@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 16:30  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: vagner schecheleck



**Razão Social:** schechelck e presa ltda  
**CPNJ:** 12.523.316/0001-47  
**CPF:** 042.984.819-64  
**RG:** 77425713  
**E-mail:** vidracaria\_ferroarte@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS

## licitacoes chopinzinho

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 16:30  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: JOSE FLAVIO ZANELLA



**Razão Social:** JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA

**CPNJ:** 12.720.101/0001-16

**CPF:** 031.349.749-40

**RG:** 83629452

**E-mail:** marlizuconellizanella@yahoo.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS

**licitacoes chopinzinho**

---

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 09:11  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Bruno Rosa Gallo



**Razão Social:** Gallo E Rosa Estruturas Metalicas - ME

**CPNJ:** 17.272.598/0001-70

**CPF:** 090.798.499-10

**RG:** 125334644

**E-mail:** brunorosagallo@gmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E VIDROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 9/2016 Pregao No 10/2016

**Razao Social: 1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME**

**Credenciado: Sim**

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

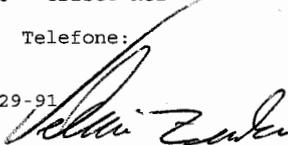
E-mail:

**Representada por: VALMIR ZANELLA**

RG: 05.772.767-2 CPF: 780.428.529-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**Razao Social: 4853 - SCHECHELCK & PRESA LTDA**

**Credenciado: Sim**

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

**Representada por: VAGNER SCHECHELECK**

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.984.819-64

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**Razao Social: 4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957**

**Credenciado: Sim**

CNPJ: 22.649.957/0001-04

Endereco: RUA SABINO CENI

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

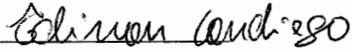
E-mail:

**Representada por: EDIVAN CANDIAGO**

RG: 00.000.000-0 CPF: 029.107.969-57

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**Razao Social: 4958 - JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME**

**Credenciado: Sim**

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

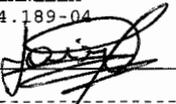
E-mail:

**Representada por: JAIR ANTONIO ZANELLA**

RG: 00.000.000-0 CPF: 638.474.189-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**Razao Social: 4959 - JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**

**Credenciado: Sim**

CNPJ: 12.720.101/0001-16

Endereco: RUA MONTEIRO LOBATO

Bairro: SAO SEBASTIAO

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

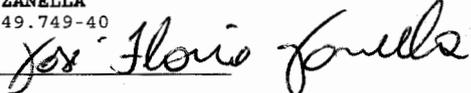
E-mail:

**Representada por: JOSE FLAVIO ZANELLA**

RG: 00.000.000-0 CPF: 031.349.749-40

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 24/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>G.L.Z METALÚRGICA – EIRELI - ME</b>	
PORTE DA EMPRESA: ME	
ENDEREÇO: <b>Rua 14 de dezembro, nº 4.798 – Centro</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <b>Chopinzinho - PR</b>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2003 <b>Junta Comercial: 20083845682</b> 01/09/2008	CNPJ.: 05.552.156/0001-07 <b>INSC. ESTADUAL: 90276498-47</b>
DADOS BANCÁRIOS: <b>HSBC – AG. 0093 C/C 5-44</b>	
FONE: (46) 3242-3295	FAX: (46)3242-3295
DIRIGENTES OU SÓCIOS:  <b>Valmir Zanela</b> <b>CPF 780.428.529-91</b> <b>RG 5.772.767-2 SSPPR</b>	
RAMO DE ATIVIDADE:  <b>Fabricação e Comércio de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e prestação de serviços. Comércio varejista de material elétrico.</b>	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.

  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME  
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



**VALMIR ZANELA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária Limitada - Unipessoal **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-07.

Resolve na melhor forma de direito e consoante com o Art. 980-A da Lei 40.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E DA RAZÃO SOCIAL**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI sob o nome Empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO**

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:**

Para tanto passa a transcreve, na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**Parágrafo 1º: RAZAO SOCIAL:** A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº Nº 05.552.156/0001-07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo 2º: DO OBJETO SOCIAL:**

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;  
CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Parágrafo 3º: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Parágrafo 4º: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo 5º: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo 6º: DA DECLARAÇÃO:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 1º: VALMIR ZANELA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná. Na condição de titular da Empresa individual de responsabilidade limitada **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME  
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 2º: DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO**

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI – ME.**

**Cláusula 3º: DO OBJETO SOCIAL:**

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Cláusula 4º: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula 5º: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 6º: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A handwritten signature or mark, possibly a stylized initial, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized signature, located at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME  
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula 7ª: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

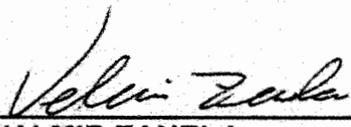
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

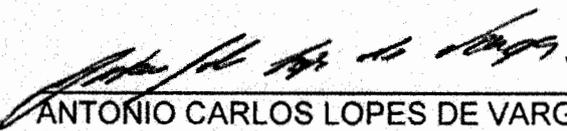
**Cláusula 8ª:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

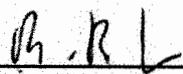
**Cláusula 9ª:** Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assinam o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e consistência, na presença de duas testemunhas.

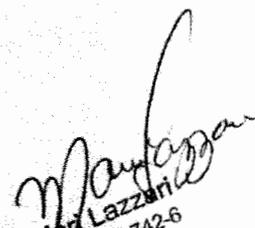
Chopinzinho, 02 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
VALMIR ZANELA

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VARGAS  
CO.CRC-PR 037.234/O-8  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
RHUANN PABLO VARGAS PRUSCH  
CI RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR  
Testemunha



  
May Lazzari  
S 4.359.742-6  
Relatora

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

1.722.787-3

25/04/1970

**VALDIR ZANELA**

RESIDÊNCIA: RUA SALETE ZANELA

CHOPINZINHA/PR

17/01/1971

CONDOMÍNIO CHOPINZINHA/PR, DA ZANELA

CAD. 15454, LIND-19, FOLHA 001

*Valdir Zanela*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PR

CHOPINZINHA

Fis: 118

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Valdir Zanela*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

OP. 06 - FURTO E APROPRIAÇÃO

# METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME  
CNPJ: 05.552.156/0001-07 INSC. EST. 902.76498-47  
Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 5

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME**

ENDEREÇO: Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 05.552.156/0001-07 FONE/FAX:(46) 3242-3295

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

Valmir Zanela  
RG: 5.722.767-2 SSP/PR  
CPF: 780.428.529-91  
Empresário

**05.552.156/0001-07**  
**G. L. Z. METALURGICA -**  
**EIRELI - ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798  
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0016763-5</b>	CNPJ <b>05.552.156/0001-07</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>13/03/2003</b>	Data de Início de Atividade <b>13/03/2003</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.798, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000</b>			
Objeto CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS; CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES; CNAE: 4744-0/05 ∩ COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES; CNAE: 4744-0/01 ∩ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE: 4753-9/00 ∩ COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CNAE: 4322-3/02 ∩ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE: 9521-5/00 ∩ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>VALMIR ZANELA</b> <b>780.428.529-91</b>		Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>13/03/2003</b> Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>05/12/2014</b> Número: <b>20147068487</b> Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>			

CHOPINZINHO - PR, 05 de fevereiro de 2016

16/172241-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: [prefeitura@chopinznho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinznho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 27/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

*EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI*

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

*Rua Sabino Ceni, 5234, Bairro Cristo Rei*

CEP: 85560-000

CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

*15/06/2015*

*Junta Comercial nº M1541289504*

*Data: 03/01/2016*

CNPJ.: 22.649.957/0001-04

INSC. ESTADUAL: *Isento*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 0740 - C/C 53326-2

FONE: (46) 9926-1949

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

*EDIVAN CANDIAGO*

*CPF Nº 029.107.969-57 - RG 7.799.119 - 0 SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE:

- **Serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2016.

  
DELAIR VILMAR AMBROSINI  
Presidente Comissão de Licitação e



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CHOPINZINHO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Nome de Fantasia : E C ESTRUTURAS METALICAS

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0338275-1	CNPJ 22.649.957/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2015	Data de Início de Atividade 15/06/2015
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
 SABINO CENI, 5234, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:

Principal: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Objeto: Serviços de solda - Soldador/brasador.; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)
	<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento: Data: 03/01/2016 Número: M1541289504	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CHOPINZINHO - PR, 29 de janeiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ**

**E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI**

**Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral**

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: EC ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI**

**ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei**

**CNPJ: 22.649.957/0001-04 FONE: (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949**

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2016.

*Edivan Candiago*

Edivan Candiago  
CPF: 029.107.969-57  
RG: 77991190  
Proprietário

**22.649.957/0001-04**

**EDIVAN CANDIAGO  
02910796957**

Rua Sabino Ceni, 5234 - Bairro Cristo Rei  
85560-000 - Chopinzinho - PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: [prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 5811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 26/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

**Rua Monteiro Lobato, 4817, São Sebastião**

CEP: 85560-000

CIDADE: **Chopininho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

**19/10/2010**

**Junta Comercial nº 20146674537**

**Data: 27/11/2014**

CNPJ.: **12.720.101/0001-16**

**INSC. ESTADUAL: 90547110-40**

DADOS BANCÁRIOS:

**SICREDI - AG 0740 - C/C 29260-5**

FONE: (46) 3242-3139

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

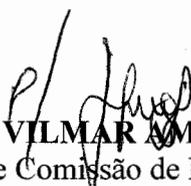
**José Flavio Zanella CPF 031.349.749-40 - RG 8.362.945-2 SSP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE:

**- Fabricação de artefatos de funilaria, calhas e condutores para água e artefatos semelhantes.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopininho, 01 de fevereiro de 2016.

  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110691143-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO ZANELLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI ZANELLA	(mãe) APALICE SALETE ZAGO ZANELLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1980	IDENTIDADE (número) 8.362.945-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.349.749-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 3.710
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MONTEIRO LOBATO			NÚMERO 4.817
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85560000	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) antonio@escritoriovargas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2532201 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.720.101/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio Zanella</i>		



DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Maria Lazzari*  
RG 4.359.742-6  
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146674537  
Protocolo: 14/667453-7, DE 27/11/2014  
Empresa: 411 0691143 4  
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com...*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE FLAVIO ZANELLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI ZANELLA	(mãe) APALICE SALETE ZAGO ZANELLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1980	IDENTIDADE (número) 8.362.945-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.349.749-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DO CAPANEMA			NÚMERO 5.263
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 4.657
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2532201 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATO S SEMELHANTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jose Flavio Zanella - Funilaria			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Flavio Zanella		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Mari Lazzari*  
 RG 4.358.742-6  
 Relatora  
 10 OUT 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010  
 SOB NÚMERO: 41106911434  
 Protocolo: 10/978486-3, DE 19/10/2010  
 JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*no pny*  
  
 R1801002049866

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Jose Flavio Zanella*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.362.945.2

JOSE FLAVIO ZANELLA

ARI ZANELLA  
APALICE SALETE ZAGO ZANELLA

CHOPINZINHO/PR  
COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.NASC 3015,LIVRO=A5,FOLHA=307

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DATA DE EMISSÃO: 10/04/1988

Fls: 128

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1988

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Jose Flavio Zanella*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOSE FLAVIO ZANELLA

Nº de Inscrição  
031349749-40

Data do Nascimento  
10/04/80



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Jose Flavio Zanella*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
JOSE FLAVIO ZANELLA

DATA DE NASCIMENTO 13/04/1930	Nº INSCRIÇÃO 677769206/12	D.V.	ZONA 133	SEÇÃO 0175
MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO / PR		DATA DE EMISSÃO 03/05/96		

JUIZ ELEITORAL

*[Signature]*

# FUNILARIA ZANELLA



JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME  
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40  
Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 5

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA – ME

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 12.720.101/0001-16 FONE/FAX:(46) 3242-3139

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in cursive script that reads 'Jose Flavio Zanella'.

Jose Flavio Zanella  
RG: 8.362.945-2 SSP/PR  
CPF: 031.349.749-40  
Empresário

**12.720.101/0001-16**  
**JOSE FLAVIO ZANELLA**  
**FUNILARIA - ME**

Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São  
Sebastião - 85.560-000 - Chopinzinho-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0691143-4	<b>CNPJ</b> 12.720.101/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 19/10/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/10/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA MONTEIRO LOBATO, 4.817, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> JOSE FLAVIO ZANELLA		<b>CPF:</b> 031.349.749-40	
<b>Identidade:</b> 8.362.945-2, SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	
<b>Estado Civil:</b> Casado			

CHOPINZINHO - PR, 03 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: [prefeitura@chopininho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopininho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 31/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA - ME</b>
PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO: <b>Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei</b>
---

CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25/10/2010 Junta Comercial nº 41106913313 Data: 21/10/2010	CNPJ.: 13.125.805/0001-03 INSC. ESTADUAL: 90547100-78
---	--

DADOS BANCÁRIOS:
------------------

FONE: (46) 3242-1337	FAX: -
----------------------	--------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>JAIR ANTONIO ZANELLA</b> <b>CPF Nº 638.474189-04 – RG 4.171.970-2 SSP/PR</b>
--

RAMO DE ATIVIDADE: - Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes, janelas, portas e em geral, fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal para portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, janelas e em geral.
---

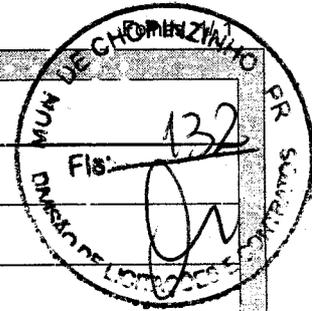
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa for filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR ANTONIO ZANELLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI ZANELLA		(mãe) APALICE SALETE ZAGO ZANELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1965	IDENTIDADE (número) 4.171.970-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 638.474.189-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MONTEIRO LOBATO			NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5953
MUNICIPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 4.946
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.560-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICIPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4743100 Atividade secundária 2512800 4744005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, VIDROS PARA B OXES, JANELAS, PORTAS E EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL PARA PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METÁLICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO, JANELAS E EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jair A. Zanella - Vidraçaria</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jair A. Zanella</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.358.742-6  
21 de Outubro de 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2010  
SOB NÚMERO: 41106913313  
Protocolo: 10/979536-9, DE 21/10/2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PENAL 4.171.970-2 DATA DE EMISSÃO 14/09/1984

NOME: JAIR ANTONIO ZANELLA

FILIAÇÃO: ARI ZANELLA APALICE SALETE ZAGO ZANELLA

NATURA: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/06/1965

COMARCA=PALMAS/PR; CHOPINZINHO C.NASC=1514, LIVRO=15A, FOLHA=245V

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.115 DE 20/06/80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

133

POLEGAR DIREITO

JAIR ANTONIO ZANELLA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.4710078

Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro  
Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 5

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

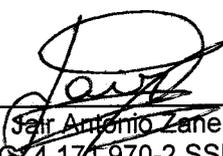
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 13.125.805/0001-03 FONE/FAX: (46) 3242-1354

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Zanella  
RG: 4.171.970-2 SSP/PR  
CPF: 638.474.189-04  
Empresário

**13.125.805/0001-03**  
**JAIR A. ZANELLA –**  
**VIDRAÇARIA ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo  
Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0691331-3	XXXXXXXXXXXXXX	21/10/2010	21/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4946 - SALA 02, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, VIDROS PARA BOXES, JANELAS, PORTAS E EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL PARA PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA - FOGO, JANELAS E EM GERAL.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
--	--

Último Arquivamento Data: 21/10/2010 Número: 20109795407 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

Nome do Empresário JAIR ANTONIO ZANELLA Identidade: 4.171.970-2, SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 638.474.189-04 Regime de Bens: Comunhão Parcial
---	---

CHOPINZINHO - PR, 05 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3841  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

<b>CERTIFICADO Nº. 32/2016</b>	<b>VALIDADE: 31/12/2016</b>
--------------------------------	-----------------------------

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</b> SCHEHELCK & PRESA LTDA – ME
<b>PORTE DA EMPRESA: ME</b>

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel
---

<b>CEP: 85.560-000</b>	<b>CIDADE: Chopinzinho – PR</b>
------------------------	---------------------------------

<b>DATA DA CONSTITUIÇÃO:</b> 01/09/2010 <b>JUNTA COMERCIAL:</b> 41206865191 DATA: 09/09/2010	<b>CNPJ:</b> 12.523.316/0001-47 <b>INSC. ESTADUAL:</b> 90532662-71
---	---

<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
-------------------------

<b>FONE:</b> (46) 3242-3114 – (46) 9914-1128	<b>FAX:</b>
--	-------------

<b>DIRIGENTES OU SÓCIOS:</b> Severino Bortokoski Schechelck      CPF nº 396.277.139-53      RG: 1.500.256 Edicarla Cenci Presa                      CPF nº 074.413.289-42      RG: 10.453.909-2
---

<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**

SCHEHELCK E PRESA LTDA-ME  
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90582688-74  
EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114  
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL  
CEP:85560-000 CHOPINIZNHO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

SCHEHELCK & PRESA LTDA-ME SITUADA a R PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO 4317- Bairro SAO MIGUEL CEP : 85.560.000 –CHOPINZINHO- PR; CNPJ: 12.523.316/0001-47.FONE/FAX:(046-32423114.)

Representante legal da empresa , EDICARLA CENCI PRESA, CPF : 074.413.289-42, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 10/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

*Edicarla Cenci Presa*

EDICARLA CENCI PRESA

CPF: 074.413.289-4

RG:10.453.909-2

SÓCIA ADMINISTRATIVA

**12.523.316/0001-47**

**SCHEHELCK & PRESA LTDA**

**Rua Diogo Antonio Feijó, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**



SCHEHELCK E PRESA LTDA-ME

CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71

EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114

RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

CEP:85560-000

CHOPINIZNHO

PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT R\$	total R\$	
1	390	M <sup>2</sup>	Alambrado metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm		105,00 86,00	40.950,00	X
2	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50mm com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas		115,00 92,00	69.000,00	X
3	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8		85,00	4.250,00	
4	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e 20x30		95,00	4.750,00	
5	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, telas e soldada		90,00 79,00	13.680,00	X
6	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro , em tubo 1 1/4"		65,00 60	9.230,00	X
7	202	M <sup>2</sup>	Grade de proteção para janelas , em ferro chato 1/2 x 3/16		110,00	22.220,00	
8	100	M <sup>2</sup>	Grades ponto gráficas , de ferro, com perfil e acessórios		220,00 176,00	22.000,00	X
9	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro , tubo 2" e 1 1/2, com 5 tubos		165,00 140,00	22.770,00	X
10	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"		160,00 140,00	14.080,00	X
11	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas , com cantoneira 3/4		140,00 130,00	22.680,00	X
12	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fume 8 mm com perfil de alumínio		260,00 240	26.000,00	X
13	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão ,0,80x2,10m.50% chapeada e 50% abertura para vidro , com chapa frisada 0,75		195,00 190,00	20.280,00	X
14	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr , 100% chapeada .		175,00 154,00	8.750,00	X

12.523.316/0001-47

Chinan



SCHEHELCK E PRESA LTDA-ME  
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71  
EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3174  
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

CEP:85560-000

CHOPINIZNHO

PARANÁ

15	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro , de correr 50% chapeada e 50% abertura em vidro	195,00	9.750,00	X
16	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10mm, de correr , com perfil de alumínio e acessórios.	300,00	22.200,00	X
17	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folha , em tubo 30x40 e tela soldada	130,00	12.480,00	X
18	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30x40 com fechamento em tela 5 x 15 cm fio 2,7mm	130,00	8.320,00	X
19	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	85,00	10.625,00	X
20	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fume 4 mm	98,00	8.526,00	X
21	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4mm	85,00	12.580,00	X

TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO

TOTAL: 385.121,00

66.000,00

*vidracaria e fusa*  
**12.523.316/0001-47**

**SCHEHELCA & PRESA LTDA**

**Rua Diogo Antonio Feijó, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

*Talison  
con diogo*

E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 10/2016

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	390	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	EC ESTRUTURAS METALICAS	85,00	33.150,00
02	545	m/l	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	EC ESTRUTURAS METALICAS	38,00	20.710,00
03	150	m/l	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas	EC ESTRUTURAS METALICAS	32,00	4.800,00
04	70	KG	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"			
05	15	KG	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"			
06	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	EC ESTRUTURAS METALICAS	91,00	54.600,00
07	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	EC ESTRUTURAS METALICAS	84,00	4.200,00
08	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	EC ESTRUTURAS METALICAS	97,00	4.850,00
09	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	EC ESTRUTURAS METALICAS	78,00	11.856,00
10	30	KG	Chapa preta 4,75 mm			
11	30	KG	Chapa preta 6,30mm			
12	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"			
13	74	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.	EC ESTRUTURAS METALICAS	108,00	7.992,00

E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado			
15	202	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x3/16	EC ESTRUTURAS METALICAS	107,00	21.614,00
16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces			
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos			
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8	EC ESTRUTURAS METALICAS	136,00	11.968,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	EC ESTRUTURAS METALICAS	126,00	20.412,00
20	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio			
21	44	UN.	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.			
22	03	UN.	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m – instalados	EC ESTRUTURAS METALICAS	4.190,00	12.570,00
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidro, com chapa frisada 0,75			
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada	EC ESTRUTURAS METALICAS	152,00	7.600,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura em vidro,			
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios			
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	EC ESTRUTURAS METALICAS	110,00	10.560,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	EC ESTRUTURAS METALICAS	110,00	7.040,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa			

E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI

Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



			galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados			
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm Instaladas			
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm			
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm			
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm			
<b>TOTAL</b>						<b>233.922,00</b>

**Total geral = R\$ 233.922,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.  
Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Nome completo: EDIVAN CANDIAGO  
Cargo na Empresa: PROPIETÁRIO  
CPF: 029.107.969-57  
RG: 7799119

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO SICREDI

AG 0740 / CONTA CORRENTE 53326-2.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2016.

*Edivan Candiago*

Edivan Candiago  
CPF: 029.107.969-57  
RG: 77991190  
Proprietário

**22.649.957/0001-04**

**EDIVAN CANDIAGO**  
**02910796957**

# METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 2

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 10/2016

G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, endereço Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, tel.: (46) 3242-3295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR ZANELA, portador do documento de identidade RG nº 5.722.767-2, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº 780.428.529-91, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços. Dados Bancários: Banco: SICREDI, Agência: 0740, Conta Corrente: 45275-0.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. - R\$	UNIT. - R\$
1	390	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	82,00	31.980,00
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	-	-	-
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	-	-	-
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	-	-	-
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	-	-	-
6	600	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixado com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	86,00	51.600,00
7	50	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	84,00	4.200,00
8	50	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	96,00	4.800,00
9	152	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	75,00	11.400,00
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm	-	-	-
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm	-	-	-
12	142	M²	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	47,00	6.674,00
13	74	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	-	-	-
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	-	-	-
15	202	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	100,00	20.200,00

# METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	175,00	17.500,00
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	130,00	17.940,00
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	135,00	11.880,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	128,00	20.736,00
20	100	M <sup>2</sup>	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	-	-	-
21	44	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha 2 cm com pintura em esmalte sintético.	-	-	-
22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	-	-	-
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50" abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	180,00	18.720,00
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	150,00	7.500,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	160,00	8.000,00
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	-	-	-
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	110,00	10.560,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME	108,00	6.912,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	-	-	-
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm- Instaladas	-	-	-
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	-	-	-
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	-	-	-
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	-	-	-
<b>TOTAL - R\$</b>					<b>R\$ 250.602,00</b>	

**Total geral (por extenso): Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e dois reais.**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e

# METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LO- CALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COM- PLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

**05.552.156/0001-07**  
**G. L. Z. METALURGICA -**  
**EIRELI - ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798  
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

# VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

CNPJ: 13.125.805/0001-03

INSC. EST. 905.47100-78

Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 2

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 10/2016

JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.125.805/0001-03, Inscrição Estadual nº 905.47100-78, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-1354, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIR ANTONIO ZANELLA, portador do documento de identidade RG nº 4.171.970-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 638.474.189-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços. DADOS BANCÁRIOS: CEF Agência: 1932 C/C: 1629-7.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. - R\$	UNIT. - R\$
1	390	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	-	-	-
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	-	-	-
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	-	-	-
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	-	-	-
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	-	-	-
6	600	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	-	-	-
7	50	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	-	-	-
8	50	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	-	-	-
9	152	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	-	-	-
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm	-	-	-
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm	-	-	-
12	142	M²	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	-	-	-
13	74	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.	-	-	-
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	-	-	-
15	202	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	-	-	-
16	100	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	-	-	-
17	138	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	-	-	-
18	88	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	-	-	-
19	162	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	-	-	-
20	100	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	-	-	-

# VIDRAÇARIA ZANELLA

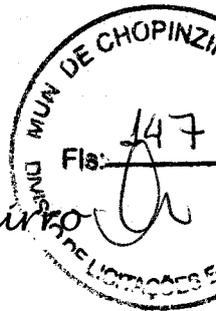
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

CNPJ: 13.125.805/0001-03

INSC. EST. 905.47100-78

Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro

Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	-	-	-
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	-	-	-
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	-	-	-
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	-	-	-
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	JAIR A. ZANELLA -VIDRAÇARIA ME	250,00	18.500,00
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	-	-	-
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	-	-	-
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	-	-	-
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm- Instaladas	-	-	-
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	JAIR A. ZANELLA -VIDRAÇARIA ME	65,00	8.125,00
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	JAIR A. ZANELLA -VIDRAÇARIA ME	75,00	6.525,00
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	JAIR A. ZANELLA -VIDRAÇARIA ME	70,00	10.360,00
<b>TOTAL - R\$</b>						<b>R\$ 43.510,00</b>

**Total geral (por extenso): Quarenta e três mil e quinhentos e dez reais.**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

  
Jair Antonio Zanella  
RG: 4.171.970-2 SSP/PR  
CPF: 638.474.189-04  
Empresário

**13.125.805/0001-03**  
**JAIR A. ZANELLA -**  
**VIDRAÇARIA ME**

# FUNILARIA ZANELLA

JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME  
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40  
Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 2

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 10/2016

JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.720.101/0001-16, Inscrição Estadual nº 905.47110-40, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-3139, por intermédio de seu representante legal, a Sr. JOSE FLAVIO ZANELLA, portador do documento de identidade RG nº 8.362.945-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.349.749-40, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços. DADOS BANCÁRIOS: Sicredi Agência: 0740 C/C: 29260-5.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. - R\$	UNIT. - R\$
1	390	M²	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	-	-	-
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME	40,00	21.800,00
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, Instaladas.	JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME	33,00	4.950,00
4	70	Kg	Cantoneira de ferro laminado 1 1/4" x 1/8"	-	-	-
5	15	Kg	Cantoneira de ferro laminado 2 1/2" x 1/4"	-	-	-
6	600	M²	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	-	-	-
7	50	M²	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira 3/4 x 1/8	-	-	-
8	50	M²	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	-	-	-
9	152	M²	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	-	-	-
10	30	Kg	Chapa preta 4,75 mm	-	-	-
11	30	Kg	Chapa preta 6,30mm	-	-	-
12	142	M²	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	-	-	-
13	74	M²	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante – instaladas.	-	-	-
14	50	M/L	Ferro redondo mecânico 1/2" cortado	-	-	-
15	202	M²	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	-	-	-
16	100	M²	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	-	-	-
17	138	M²	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	-	-	-
18	88	M²	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	-	-	-
19	162	M²	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	-	-	-
20	100	M²	Janela de vidro fumê 8 mm, com perfil de alumínio	-	-	-
21	44	Un	Lixeiro metálico com armação em tubo redondo 1x1/2, calandrado com dimensões de 0,50 x 0,32m e 1,30m de altura com fechamento em tela malha	-	-	-

# FUNILARIA ZANELLA



JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME

CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40

Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	-	-	-
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	-	-	-
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	-	-	-
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	-	-	-
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	-	-	-
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	-	-	-
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	-	-	-
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME	30,00	5.700,00
30	110	M <sup>2</sup>	Telhas Galvanizadas onduladas 0,43 mm- Instaladas	-	-	-
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro canelado 3mm	-	-	-
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	-	-	-
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	-	-	-
<b>TOTAL - R\$</b>						<b>R\$ 32.450,00</b>

**Total geral (por extenso): Trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais.**

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

*Jose Flavio Zanella*

Jose Flavio Zanella  
RG: 8.362.945-2 SSP/PR  
CPF: 031.349.749-40  
Empresário

**12.720.101/0001-16**  
**JOSE FLAVIO ZANELLA**  
**FUNILARIA - ME**

Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São  
Sebastião - 85.560-000 - Chopinzinho-PR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.  
 Validade da Proposta...: 60 DIAS  
 Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4896	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
1911	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	05.552.156/0001-07
4958	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	13.125.805/0001-03
4959	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	12.720.101/0001-16
4853	SCHECHELCK & PRESA LTDA	12.523.316/0001-47

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 390,00 M² Alambrados metalicos em tubo i	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 82,0000 Quantidade 390,00 Valor Total 31.980,00	12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 85,0000 Quantidade 390,00 Valor Total 33.150,00	12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 545,00 M/L Calha metalica em chapa de aco	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 38,0000 Quantidade 545,00 Valor Total 20.710,00	12 MESES	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 545,00 Valor Total 21.800,00	12 MESES
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 150,00 M/L Calha metalica em chapa galvan	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 32,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.800,00	12 MESES	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 33,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 4.950,00	12 MESES
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 70,00 Kg Cantoneira de ferro laminado 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0005 Quantidade 15,00 Kg Cantoneira de ferro laminado 2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0006 Quantidade 600,00 M <sup>2</sup> Cerca de protecao com laterais	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 86,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 51.600,00 12 MESES		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 91,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 54.600,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0007 Quantidade 50,00 M <sup>2</sup> Cerca em ferro redondo 5/16 e	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 84,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.200,00 12 MESES		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 84,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.200,00 12 MESES
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.250,00 12 MESES		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008 Quantidade 50,00 M <sup>2</sup> Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x	SCHEHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.750,00 12 MESES		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 96,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.800,00 12 MESES
	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 97,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.850,00 12 MESES		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME		



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 152,00 M <sup>2</sup> Cercas em tubo 30x40, teladas,	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 75,0000 Quantidade 152,00 Valor Total 11.400,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 78,0000 Quantidade 152,00 Valor Total 11.856,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 30,00 Kg Chapa preta 4,75 mm	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 30,00 Kg Chapa preta 6,30mm	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 142,00 M <sup>2</sup> Corrimao de ferro, em tubo 11/	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 47,0000 Quantidade 142,00 Valor Total 6.674,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 74,00 M <sup>2</sup>	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 108,0000 Quantidade 74,00	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 50,00 Kg Ferro redondo mecanico 1/2", c		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 202,00 M² Grades de protecao para janela		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 202,00 Valor Total 20.200,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 107,0000 Quantidade 202,00 Valor Total 21.614,00 12 MESES
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 202,00 Valor Total 22.220,00 12 MESES	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 100,00 M² Grades Ponto Graficas, de ferr		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 138,00 M² Guarda corpo de ferro, em tubo		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 130,0000 Quantidade 138,00 Valor Total 17.940,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 88,00 M <sup>2</sup> Janela de ferro, basculante, c	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 135,0000 Quantidade 88,00 Valor Total 11.880,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 136,0000 Quantidade 88,00 Valor Total 11.968,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 162,00 M <sup>2</sup> Janela de ferro, de correr com	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 126,0000 Quantidade 162,00 Valor Total 20.412,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 128,0000 Quantidade 162,00 Valor Total 20.736,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 100,00 Un Janela de vidro transp. 8 mm -	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021 Quantidade 44,00 Un Lixeiro metalico com armacao e	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Ponto de onibus metalico com c	Valor Total 12.570,00 12 MESES		
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0023 Quantidade Un 104,00 Porta de ferro gira padrao, 0,	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 180,0000 Quantidade 104,00 Valor Total 18.720,00 12 MESES		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0024 Quantidade M <sup>2</sup> 50,00 Porta de ferro, de correr, 100	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 150,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 7.500,00 12 MESES		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 152,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 7.600,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0025 Quantidade M <sup>2</sup> 50,00 Porta de ferro, de correr, 50	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 160,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 8.000,00 12 MESES		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0026 Quantidade M <sup>2</sup> 74,00 Porta de vidro transp. 10 mm ,	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario 250,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 18.500,00 12 MESES		SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 300,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 22.200,00 12 MESES
	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027 Quantidade M <sup>2</sup> Portao de ferro, de abrir 2 fo	96,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 110,0000 Quantidade 96,00 Valor Total 10.560,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 96,00 Valor Total 10.560,00 12 MESES
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028 Quantidade M <sup>2</sup> Portao de abrir com lateral em	64,00	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 108,0000 Quantidade 64,00 Valor Total 6.912,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 110,0000 Quantidade 64,00 Valor Total 7.040,00 12 MESES
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029 Quantidade M/L Rufos metalicos em chapa galva	190,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 5.700,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030 Quantidade M <sup>2</sup> Telhas Galvanizadas onduladas	110,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade M² Vidro Canelado, 3mm	125,00	Valor Unitario Quantidade Valor Total	65,0000 125,00 8.125,00 12 MESES	Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0032 Quantidade M² Vidro liso fume 4 mm	87,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	75,0000 87,00 6.525,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0033 Quantidade M² Vidro liso transparente 4 mm	148,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,0000 148,00 10.360,00 12 MESES	SCHEHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total
		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		85,0000 148,00 12.580,00 12 MESES
		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957				
0001/0002	545,00	38,0000	20.710,00	
0001/0003	150,00	32,0000	4.800,00	
0001/0013	74,00	108,0000	7.992,00	
0001/0019	162,00	126,0000	20.412,00	
0001/0022	3,00	4.190,0000	12.570,00	
Total do Fornecedor: 66.484,00				

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME				
0001/0001	390,00	82,0000	31.980,00	
0001/0006	600,00	86,0000	51.600,00	
0001/0007	50,00	84,0000	4.200,00	
0001/0009	152,00	75,0000	11.400,00	
0001/0012	142,00	47,0000	6.674,00	
0001/0015	202,00	100,0000	20.200,00	
0001/0016	100,00	175,0000	17.500,00	
0001/0017	138,00	130,0000	17.940,00	
0001/0018	88,00	135,0000	11.880,00	
0001/0023	104,00	190,0000	19.760,00	





## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANTES DOS LANCES

0001/0027	96,00	110,0000	10.560,00
0001/0028	64,00	108,0000	6.912,00

Total do Fornecedor: 225.066,00

4958 - JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0026	74,00	250,0000	18.500,00	
0001/0031	125,00	65,0000	8.125,00	
0001/0032	87,00	75,0000	6.525,00	
0001/0033	148,00	70,0000	10.360,00	

Total do Fornecedor: 43.510,00

4959 - JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0029	190,00	30,0000	5.700,00	

Total do Fornecedor: 5.700,00

4853 - SCHECHELCK & PRESA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	50,00	95,0000	4.750,00	

Total do Fornecedor: 4.750,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 345.510,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: [prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 811  
85.560-000 CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 26/2016 VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:  
**JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**  
PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:  
**Rua Monteiro Lobato, 4817, São Sebastião**

CEP: 85560-000 CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:  
19/10/2010  
Junta Comercial nº 20146674537  
Data: 27/11/2014  
CNPJ.: 12.720.101/0001-16  
INSC. ESTADUAL: 90547110-40

DADOS BANCÁRIOS:  
SICREDI - AG 0740 - C/C 29260-5

FONE: (46) 3242-3139 FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:  
**José Flavio Zanella CPF 031.349.749-40 - RG 8.362.945-2 SSP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE:  
**- Fabricação de artefatos de funilaria, calhas e condutores para água e artefatos semelhantes.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.

  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores







BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**  
**CNPJ: 12.720.101/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

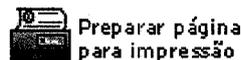
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 01:56:50 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **D253.B74E.7D32.065E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Chimera*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014241053-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.720.101/0001-16**  
Nome: **JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

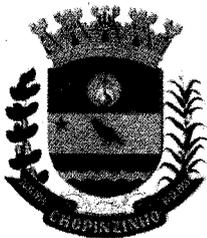
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Chopin*  
\$

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00136/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 25730

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME

CPF/CNPJ.....: 12.720.101/0001-16

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA MONTEIRO LOBATO

Número.....: 4817

Bairro.....: SAO SEBASTIAO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ N°....: 011/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

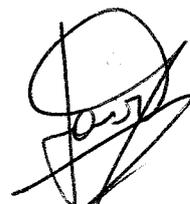
  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula 1450-6  
Secretaria de Finanças  
Decreto nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição** : 12720101/0001-16  
**Razão Social** : JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA  
**Nome Fantasia** : FUNILARIA ZANELLA  
**Endereço** : RUA MONTEIRO LOBATO 4817 / SAO SEBASTIAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2016 a 25/02/2016  
**Certificação Número:** 2016012706343481880400

Informação obtida em 01/02/2016, às 14:43:18.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.720.101/0001-16

Certidão nº: 13773483/2016

Expedição: 29/01/2016, às 16:53:54

Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.720.101/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edilson*  
*B*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# FUNILARIA ZANELLA



JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME  
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40  
Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

**JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA – ME**, CNPJ n.º 12.720.101/0001-16, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 10/2016**, DECLARA expressamente que:

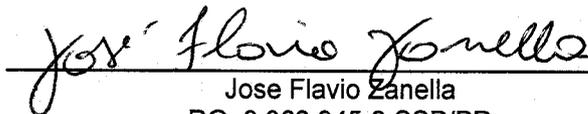
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.



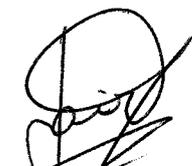
Jose Flavio Zanella  
RG: 8.362.945-2 SSP/PR  
CPF: 031.349.749-40  
Empresário

**12.720.101/0001-16**  
**JOSE FLAVIO ZANELLA**  
**FUNILARIA - ME**

Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São  
Sebastião - 85.560-000 - Chopinzinho-PR







# FUNILARIA ZANELLA



JOSE FLAVIO ZANELLA – FUNILARIA - ME  
CNPJ: 12.720.101/0001-16 INSC. EST. 905.47110-40  
Fone: (46) 3242 3139 - Rua Monteiro Lobato, 4.817 – Bairro São Sebastião  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, com endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3139, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

*Jose Flavio Zanella*

Jose Flavio Zanella  
RG: 8.362.945-2 SSP/PR  
CPF: 031.349.749-40  
Empresário

**12.720.101/0001-16**  
**JOSE FLAVIO ZANELLA**  
**FUNILARIA - ME**

Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São  
Sebastião - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

*Edilson*

*[Signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: [prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinizinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381  
85.560-000 CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 31/2016 VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA - ME**

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

**Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei**

CEP: 85560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

**25/10/2010**

**Junta Comercial nº 41106913313**

**Data: 21/10/2010**

CNPJ.: **13.125.805/0001-03**

**INSC. ESTADUAL: 90547100-78**

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: **(46) 3242-1337**

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

**JAIR ANTONIO ZANELLA**

**CPF Nº 638.474189-04 – RG 4.171.970-2 SSP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE:

- Comércio varejista especializado em vidros planos e de segurança, vidros para boxes, janelas, portas e em geral, fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal para portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, janelas e em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

**DE JAIR VILMAR AMBROSINI**

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME  
CNPJ: 13.125.805/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:37:52 do dia 08/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2016.

Código de controle da certidão: **EE00.48F2.29AF.BDF8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014268007-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.125.805/0001-03.**

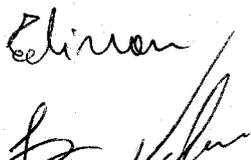
Nome: **JAIR A ZANELLA - VIDRACARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

00191/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 25720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA

CPF/CNPJ.....: 13.125.805/0001-03

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4946

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 010/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

  
**PAULO CESAR ROMITE**  
Matrícula 1450-6  
Divisão de Tributação  
Decreto nº 0002013  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13125805/0001-03  
**Razão Social:** JAIR A ZANELLA VIDRACARIA ME  
**Nome Fantasia:** VIDRACARIA ZANELLA  
**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 4946 SALA 02 / CRISTO REI /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2016 a 25/02/2016

**Certificação Número:** 2016012706343482444034

Informação obtida em 05/02/2016, às 16:09:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Certidão n°: 15281247/2016

Expedição: 05/02/2016, às 16:20:01

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.125.805/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edison*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

CNPJ: 13.125.805/0001-03

INSC. EST. 905.477.0078

Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro

Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME, CNPJ n.º 13.125.805/0001-03, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 10/2016, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

  
Jair Antonio Zanella  
RG 4.171.970-2 SSP/PR  
CPF: 638.474.189-04  
Empresário

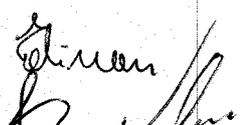
**13.125.805/0001-03**

**JAIR A. ZANELLA –  
VIDRAÇARIA ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo  
Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR







# VIDRAÇARIA ZANELLA

JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME

CNPJ: 13.125.805/0001-03 INSC. EST. 905.47100-78

Fone: (46) 3242 1354 - Rua 14 de Dezembro, nº 4.946 - Bairro  
Cristo Rei, CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

ANEXO 6

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **JAIR A. ZANELLA – VIDRAÇARIA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1354, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

Jair Antonio Zanella  
RG: 4.171.970-2 SSP/PR  
CPF: 638.474.189-04  
Empresário

**13.125.805/0001-03**

**JAIR A. ZANELLA –  
VIDRAÇARIA ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo  
Rei - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12523316/0001-47  
**Razão Social:** SCHEHELCK E PRESA LTDA  
**Nome Fantasia:** FERRO E ARTE  
**Endereço:** RUA PADRE DIOGO A FEIJO 4317 / SAO MIGUEL /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2016 a 29/02/2016

**Certificação Número:** 2016013109283065420672

Informação obtida em 10/02/2016, às 14:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Letiman*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90532662-71	<b>Inscrição CNPJ</b> 12.523.316/0001-47	<b>Início das Atividades</b> 09/2010
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SCHEHELCK & PRESA LTDA  
 Título do Estabelecimento FERRO & ARTE  
 Endereço do Estabelecimento RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO, 4317 - SAO MIGUEL - CEP 85560-000  
 FONE: (46) 3242-3114 - FAX: (46) 3242-3114  
 Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 09/2010  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2010  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	396.277.139-53	SEVERINO BORTOKOSKI SCHEHELCK	SÓCIO
CPF	074.413.289-42	EDICARLA CENCI PRESA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2016.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90532662-71

Emitido Eletronicamente via Internet  
 10/02/2016 17:14:09



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

*Edimar*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014267911-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.523.316/0001-47**  
Nome: **SCHEHELCK & PRESA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Edison*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013101613372792-0300

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SCHEHELCK & PRESA LTDA - ME**  
CNPJ: 12.523.316/0001-47

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 16 de outubro de 2013.

**\*\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\*\***  
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin  
(auxiliar juramentada)



Edison

Edison

Edison

Edison

Edison

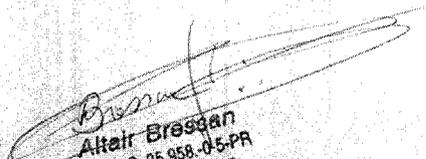


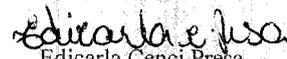
## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de licitação junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, que a empresa SCHECHELCK & PRESA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n 12.523.316/0001-47, Inscrição estadual sob n 90532662-71, registrada na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR, em data de 09/09/2010 sob n 412.06865191, esta devidamente enquadrada como Micro Empresa.

E, por ser verdade firmamos a presente declaração, para que surta seus efeitos legais.

Chopinzinho, 10 de Fevereiro de 2016.

  
Altair Bressan  
T.C. CRC. 25.958-0/5-PR  
CPF 370.506.649-87

  
Edicarla Cenci Presa  
Sócia Administradora

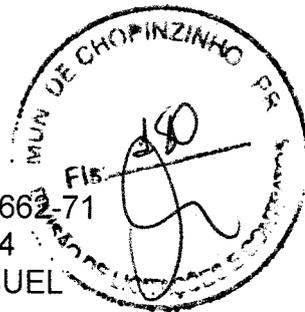
*Actimon*







SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME  
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71  
EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114  
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL



CEP:85560-000 CHOPINIZNHO PARANÁ

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 A

Empresa SCHECHELCK & PRESA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.523.316/0001-47,

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016

**12.523.316/0001-47**

*Edicarla Cenci Presa*

**SCHECHELCK & PRESA LTDA**

EDICARLA CENCI PRESA

CNPJ :12.523.316/0001-47

**Rua Diogo Antonio Feijó, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

*Edicarla*

*[Handwritten signatures and initials]*

SCHEHELCK E PRESA LTDA-ME  
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532062-714  
EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114  
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL  
CEP: 85560-000 CHOPINIZNHO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SCHEHELCK & PRESA LTDA-ME CNPJ n.º . 12.523.316/0001-47 sediada Rua PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO 4317- BAIRRO SAO MIGUEL, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 10/2016, DECLARA expressamente que : I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

*Chopin*

**12.523.316/0001-47**

**SCHEHELCK & PRESA LTDA**

*vidracaria ferroarte*

CNPJ : 12.523.316/0001-47

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

SCHEHELCK E PRESA LTDA-ME  
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71  
EMAIL: vidracaria\_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114  
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL  
CEP: 85560-000 CHOPINIZNHO PARANÁ



Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos Vagner schechelck , Carteira de Identidade n.º 77.42571-3 junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. , inscrito no CPF n.º 04298418964 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO-PR 11 DE FEVEREIRO 2016

**12.523.316/0001-47**

**SCHEHELCK & PRESA LTDA**

**Rua Diogo Antonio Feijó, 4317  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

*Edicarda E. Fuso*

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

*Edicarda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel,  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**CERTIFICADO Nº. 32/2016**      **VALIDADE: 31/12/2016**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**  
SCHEHELCK & PRESA LTDA - ME

**PORTE DA EMPRESA: ME**

**ENDEREÇO:**  
Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel

**CEP: 85.560-000**      **CIDADE: Chopinzinho - PR**

**DATA DA CONSTITUIÇÃO:**  
01/09/2010  
**JUNTA COMERCIAL:**41206865191  
DATA: 09/09/2010

**CNPJ.:** 12.523.316/0001-47  
**INSC. ESTADUAL:** 90532662-71

**DADOS BANCÁRIOS:**

**FONE:** (46) 3242-3114 - (46) 9914-1128      **FAX:**

**DIRIGENTES OU SÓCIOS:**  
Severino Bortokoski Schechelck      CPF nº 396.277.139-53      RG: 1.500.256  
Edicarla Cenci Presa      CPF nº 074.413.289-42      RG: 10.453.909-2

**RAMO DE ATIVIDADE:**  
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

*teluon*

**DELAIR VILMAR AMBROSINI**

CONSULTA ANDAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	161441866
Escritório Responsável	Sede Central Curitiba
Nome do Requerente	SCHECHELCK E PRESA LTDA
Tipo de Requerimento	Certidão Simplificada
NIRE	41206865191
CNPJ	
Nome Empresarial	SCHECHELCK E PRESA LTDA
Data e Hora do Pedido	11/02/2016 03:15h
Forma de Recebimento	Download de arquivo PDF via Internet ( <b>Disponível por 30 dias</b> )
Situação do Pedido	Pagamento Confirmado



[Voltar](#)

PortalFlex®

*Cláudia Vekun* 



 <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC</b> Departamento Nacional de Registro do Comércio <b>Junta Comercial do Estado do Paraná</b>		[00] Nº DO PROTOCOLO <b>160441866</b> Fis: <i>195</i>	
NUM.DOC: <b>9964208</b> NIRE DA EMPRESA <b>41206865191</b>			
[01] REQUERIMENTO Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, [1.1] NOME: <b>SCHEHELCK E PRESA LTDA</b> Telefone: <b>4632423114</b> vem requerer a V.Sa o deferimento nesta Junta do(s) ato(s) abaixo indicado(s).			
[1.2] NOME DA EMPRESA: <b>SCHEHELCK E PRESA LTDA</b>			
[1.3] ATOS Certidão Simplificada - Web		Cód. <b>611</b>	Qtd. Atos <b>1</b>
Sede Central Curitiba, 10 de fevereiro de 2016  _____ SCHEHELCK E PRESA LTDA			
[02] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Banco do Brasil   <b>001-9</b>		Recibo do Sacado	
CEDENTE <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>		VENCIMENTO <b>20/02/2016</b>	
NOSSO NÚMERO <b>14235400009964208</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>14235400009964208</b>	ESPÉCIE DOC. <b>R\$</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>10/02/2016</b>
AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE <b>3793-1/6654-0</b>		VALOR COBRADO <b>23,80</b>	
(-) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS	
SACADO <b>SCHEHELCK E PRESA LTDA</b>			
Autenticação Mecânica			
Banco do Brasil   <b>001-9</b>   00190.00009 01423.540002 09964.208186 7 67100000002380			
LOCAL DE PAGAMENTO <b>ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>		VENCIMENTO <b>20/02/2016</b>	
CEDENTE <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>		AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE <b>3793-1/6654-0</b>	
DATA DOCUMENTO <b>10/02/2016</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>14235400009964208</b>	ESPÉCIE DOC. <b>R\$</b>	ACEITE <b>N</b>
CARTEIRA <b>18</b>	ESP. MOEDA <b>REAL</b>	QUANTIDADE	DATA PROCESSAMENTO <b>10/02/2016</b>
NOSSO NÚMERO <b>14235400009964208</b>		VALOR COBRADO <b>23,80</b>	
INSTRUÇÕES <b>1 Certidão Simplificada - Web R\$ 23,80</b>		(-) DESCONTOS	
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		(+ ) MORA/MULTA	
		(+ ) OUTROS ACRÉSCIMOS	
		(-) VALOR COBRADO	
SACADO <b>SCHEHELCK E PRESA LTDA</b> CNPJ: 12.523.316/0001-47			
SACADOR/AVALISTA			
Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação			
			

**CAIXA****Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** SCHECHELCK E PRESA LTDA**Conta de débito:** 1932 / 003 / 00001178-3**Representação numérica do código de barras:**

00190.00009 01423.540002 09964.208186 7 67100000002380

**Data do vencimento:** 20/02/2016**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 23,80**Data de débito:** 10/02/2016**Data/hora da operação:** 10/02/2016 14:54:20**Código da operação:** 00181561**Chave de segurança:** 7E78N8ZA5T8LSU3W**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Belizzen**J**Luiz**[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.523.316/0001-47  
Certidão n°: 16229755/2016  
Expedição: 10/02/2016, às 14:12:32  
Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.523.316/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

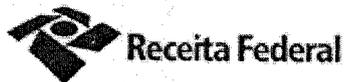
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edilson*  
*[Assinaturas manuscritas]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.523.316/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHEHELCK &amp; PRESA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRO &amp; ARTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO</b>	NÚMERO <b>4317</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3242-3114 / (46) 9914-1128</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **17:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

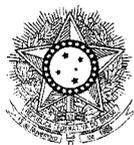
Voltar

*Coliman*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Certidão n°: 16229755/2016

Expedição: 10/02/2016, às 14:12:32

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.523.316/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edilson*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHEHELCK & PRESA LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.523.316/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:34:24 do dia 08/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2016.

Código de controle da certidão: **75F4.4889.3059.B58E**

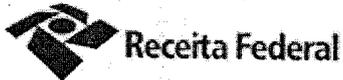
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Edimara*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.523.316/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHEHELCK &amp; PRESA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRO &amp; ARTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO</b>	NÚMERO <b>4317</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3242-3114 / (46) 9914-1128</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **17:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

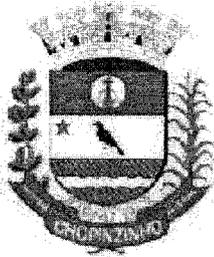
*Edimara*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

## SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SCHECHLCK & PRESA LTDA  
CPF/CNPJ.....: 12.523.316/0001-47  
Endereço.....: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO  
Bairro.....: SAO MIGUEL  
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 189008  
RG/Inscr.....:   
Número.....: 4317

FINALIDADE: Consulta de Débitos  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 10/02/2016.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 198/2016  
Código de autenticidade da certidão: 472875070472875

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10/02/2016.

*Edison*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.311  
85.560-000 CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 24/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>G.L.Z METALÚRGICA – EIRELI - ME</b>
PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO: <b>Rua 14 de dezembro, nº 4.798 – Centro</b>
---

CEP: 85.560-000	CIDADE: <b>Chopinzinho - PR</b>
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: <b>13/03/2003</b> <b>Junta Comercial: 20083845682</b> <b>01/09/2008</b>	CNPJ.: <b>05.552.156/0001-07</b> <b>INSC. ESTADUAL: 90276498-47</b>
--	--

DADOS BANCÁRIOS: <b>HSBC – AG. 0093 C/C 5-44</b>
---

FONE: <b>(46) 3242-3295</b>	FAX: <b>(46)3242-3295</b>
-----------------------------	---------------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Valmir Zaneta</b> <b>CPF 780.428.529-91</b> <b>RG 5.772.767-2 SPPR</b>
--

RAMO DE ATIVIDADE: <b>Fabricação e Comércio de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e prestação de serviços. Comércio varejista de material elétrico.</b>
---

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2016.

*Chopin*

*Delair Vilmar Ambrosini*  
**DELAIR VILMAR AMBROSINI**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G.L.Z METALURGICA - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 05.552.156/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 04:32:06 do dia 06/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2016.

Código de controle da certidão: **2F59.14E8.C2F0.32E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Chinan*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014268009-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.156/0001-07**  
Nome: **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Edinara*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00127/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 15230

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: G.L.Z. METALÚRGICA EIRELI

CPF/CNPJ.....: 05.552.156/0001-07

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4798

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 068/2003

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Janeiro de 2016.

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

*Chopinzinho*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05552156/0001-07  
**Razão Social:** GLZ METALURGICA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** METALURGICA ZANELA  
**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 4798 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2016 a 24/02/2016

**Certificação Número:** 2016012605295643560801

Informação obtida em 05/02/2016, às 15:23:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Eliran*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Certidão nº: 15272895/2016

Expedição: 05/02/2016, às 15:24:16

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.552.156/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Chim*

# METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-047

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

**G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME**, CNPJ n.º 05.552.156/0001-07, sediada na Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 10/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

**05.552.156/0001-07**  
**G. L. Z. METALURGICA -**  
**EIRELI - ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798  
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

# METALURGICA ZANELA

G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2016

ANEXO 6



### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, com endereço na Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3295, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Zanela".

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

**05.552.156/0001-07**  
**G. L. Z. METALURGICA -**  
**EIRELI - ME**

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798  
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

Chopinzinho



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001 email: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpet nº 5.811  
85.560-000 CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 27/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

*EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI*

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

*Rua Sabino Ceni, 5234, Bairro Cristo Rei*

CEP: 85560-000

CIDADE: *Chopinzinho, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

*15/06/2015*

*Junta Comercial nº M1541289504*

*Data: 03/01/2016*

CNPJ.: 22.649.957/0001-04

INSC. ESTADUAL: *Isento*

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI - AG 0740 - C/C 53326-2

FONE: (46) 9926-1949

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

*EDIVAN CANDIAGO*

*CPF Nº 029.107.969-57 - RG 7.799.119 - 0 SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE:

- **Serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2016.

*Celso*

  
DELAIR VILMAR AMBROSINI  
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIVAN CANDIAGO 02910796957  
CNPJ: 22.649.957/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:43:17 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **AAAF.A196.13A3.BDB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Edivan*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00129/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 34940

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: EDIVAN CANDIAGO 02910796957

CPF/CNPJ.....: 22.649.957/0001-04

Endereço.....: RUA SABINO CENI

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 5234

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 117/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Janeiro de 2016.

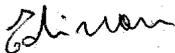
  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 1480-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ





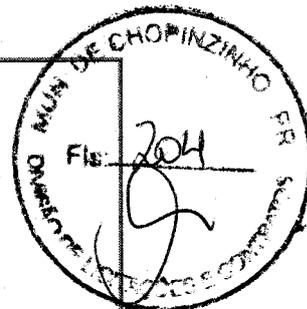




IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22649957/0001-04  
**Razão Social:** EDIVAN CANDIAGO  
**Nome Fantasia:** E C ESTRUTURAS METALICAS  
**Endereço:** RUA SABINO CENI 5234 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2016 a 26/02/2016

**Certificação Número:** 2016012803005840301530

Informação obtida em 29/01/2016, às 00:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Edivan*

*[Handwritten signatures]*

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome SF 28

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201601291615393502594



**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**EDIVAN CANDIAGO 02910796957**

**CNPJ: 22.649.957/0001-04**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado

**Gesseli Trentin**  
auxiliar juramentada

*Edivan*





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDIVAN CANDIAGO 02910796957

**Nome do Empresário**

EDIVAN CANDIAGO

**Nome Fantasia**

E C ESTRUTURAS METALICAS

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

77991190

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

029.107.969-57

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

15/06/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.649.957/0001-04

**NIRE**

41-8-0338275-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85560-000

**Logradouro**

RUA SABINO CENI

**Número**

5234

**Bairro**

CRISTO REI

**Município**

CHOPINZINHO

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

15/06/2015

**Código da Atividade Principal**

25.39-0/01

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Código da Atividade Secundária**

1 25.42-0/00

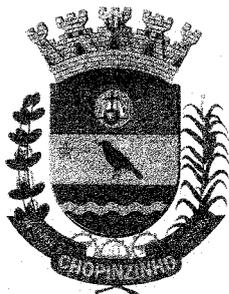
**Descrição da Atividade Secundária**

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA FAZENDA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 117/2015

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Inscrição Municipal nº 193407

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 22.649.957/0001-04

com estabelecimento RUA SABINO CENI / 5234

atividade Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 01 de JULHO de 2015

  
ROGERIO MASETTO  
Prefeito Municipal

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Secretaria de Finanças

**OBSERVAÇÕES:** Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

**E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI**

**Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral**

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9920-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE**  
**COMPROMETIMENTO**

**E C ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI**

CNPJ n.º 22.649.957/0001-04, sediada Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 10/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016.

*Edivan Candiago*

Edivan Candiago  
CPF: 029.107.969-57  
RG: 77991190  
Proprietário

**22.649.957/0001-04**

**EDIVAN CANDIAGO**  
**02910796957**

Rua Sabino Ceni, 5234 - Bairro Cristo Rei

**EC ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 – MEI**

**Montagem de Barracão – Grades – Portões e Prestação de Serviços em Geral**

Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei / Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949

CNPJ – 22.649.957/0001-04

Chopinzinho – Paraná – CEP 85.560-000



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA**  
**LEI 8.666/93**

**PROPONENTE: EC ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI**

**ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Bairro Cristo Rei**

**CNPJ: 22.649.957/0001-04 FONE ; (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949**

A Empresa **EC ESTRUTURAS METALICAS – EDIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.649.957/0001-04, com endereço na Rua Sabino Ceni, nº 5234 – Centro, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do PR , telefone Fone (46) 9111-3332 – (46) 9926-1949, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2016.

*Edivan Candiago*

Edivan Candiago  
CPF: 029.107.969-57  
RG: 77991190  
Proprietário

**22.649.957/0001-04**

**EDIVAN CANDIAGO**  
**02910796957**

A handwritten signature of Edivan Candiago, consisting of a stylized 'E' and 'C' followed by the name 'Candiago'.

Rua Sabino Ceni, 5234 - Bairro Cristo Rei



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: EDIVAN CANDIAGO 02910796957 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.649.957/0001-04  
Certidão n°: 16809938/2016  
Expedição: 11/02/2016, às 13:09:08  
Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVAN CANDIAGO 02910796957 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.649.957/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Às nove horas do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 10/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas Metálicas e Vidros. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

EDIVAN CANDIAGO 02910796957
G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
SCHECHELCK & PRESA LTDA

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. A proposta apresentada pela empresa SCHECHELCK & PRESA LTDA, apresentou preço acima dos estipulados em Edital para alguns itens, fato que implicou na não aceitação dos preços dos referidos itens. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	139.991,00
G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	111.330,00
JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	43.510,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.140,00
SCHECHELCK & PRESA LTDA	7.600,00

Os itens 4, 5, 10, 11, 14, 20, 21 e 30 não obtiveram cotação e foram considerados DESERTOS. Questionados os fornecedores sobre a não cotação dos referidos itens estes relataram que os estimativos do Edital encontram-se defasados em relação aos preços praticados atualmente no mercado. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 10/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio  
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio  
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.  
 Validade da Proposta...: 60 DIAS  
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4896	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	22.649.957/0001-04
1911	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	05.552.156/0001-07
4958	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	13.125.805/0001-03
59	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	12.720.101/0001-16
53	SCHECHELCK & PRESA LTDA	12.523.316/0001-47

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 390,00 M² Alambrados metalicos em tubo i	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	79,5000	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	80,0000
	Valor Unitario	390,00	Valor Unitario	390,00
	Quantidade	31.005,00	Quantidade	31.200,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 545,00 M/L Calha metalica em chapa de aco	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	37,0000	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	38,0000
	Valor Unitario	545,00	Valor Unitario	545,00
	Quantidade	20.165,00	Quantidade	20.710,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 150,00 M/L Calha metalica em chapa galvan	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	28,5000	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	29,0000
	Valor Unitario	150,00	Valor Unitario	150,00
	Quantidade	4.275,00	Quantidade	4.350,00
	Valor Total	12 MESES	Valor Total	12 MESES
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 70,00 Kg Cantoneira de ferro laminado 1	EDIVAN CANDIAGO 02910796957		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0005 Quantidade 15,00 Kg Cantoneira de ferro laminado 2	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0006 Quantidade 600,00 M <sup>2</sup> Cerca de protecao com laterais	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 82,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 49.200,00 12 MESES		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 82,5000 Quantidade 600,00 Valor Total 49.500,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0007 Quantidade 50,00 M <sup>2</sup> Cerca em ferro redondo 5/16 e	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 77,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.850,00 12 MESES		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 78,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.925,00 12 MESES
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 80,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.000,00 12 MESES		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0008 Quantidade 50,00 M <sup>2</sup> Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 3.750,00 12 MESES		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 88,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES
	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 89,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.450,00 12 MESES		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 152,00 M <sup>2</sup> Cercas em tubo 30x40, teladas,	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 67,0000 Quantidade 152,00 Valor Total 10.184,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 152,00 Valor Total 10.336,00 12 MESES
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 30,00 Kg Chapa preta 4,75 mm	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 30,00 Kg Chapa preta 6,30mm	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 142,00 M <sup>2</sup> Corrimao de ferro, em tubo 11/	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 47,0000 Quantidade 142,00 Valor Total 6.674,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 74,00 M <sup>2</sup>	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 108,0000 Quantidade 74,00	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 50,00 Kg Ferro redondo mecanico 1/2", c	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015 Quantidade 202,00 M <sup>2</sup> Grades de protecao para janela	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 93,0000 Quantidade 202,00 Valor Total 18.786,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 93,5000 Quantidade 202,00 Valor Total 18.887,00 12 MESES
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 96,5000 Quantidade 202,00 Valor Total 19.493,00 12 MESES	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016 Quantidade 100,00 M <sup>2</sup> Grades Ponto Graficas, de ferr	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade 138,00 M <sup>2</sup> Guarda corpo de ferro, em tubo	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 130,0000 Quantidade 138,00 Valor Total 17.940,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 88,00 M <sup>2</sup> Janela de ferro, basculante, c	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 124,0000 Quantidade 88,00 Valor Total 10.912,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 125,0000 Quantidade 88,00 Valor Total 11.000,00 12 MESES	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0019 Quantidade 162,00 M <sup>2</sup> Janela de ferro, de correr com	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 120,0000 Quantidade 162,00 Valor Total 19.440,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 121,0000 Quantidade 162,00 Valor Total 19.602,00 12 MESES	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0020 Quantidade 100,00 Janela de vidro transp. 8 mm -	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0021 Quantidade 44,00 Un Lixeiro metalico com armacao e	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHEHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0022 Quantidade 3,00 Un	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 4.190,0000 Quantidade 3,00	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Ponto de onibus metalico com c		Valor Total	12.570,00		
			12 MESES		
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0023		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME		EDIVAN CANDIAGO 02910796957	
Quantidade	104,00	Valor Unitario	180,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	104,00		
Porta de ferro gira padrao, 0,		Valor Total	18.720,00		
			12 MESES		
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0024		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME		EDIVAN CANDIAGO 02910796957	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	135,0000	Valor Unitario	136,0000
M <sup>2</sup>		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Porta de ferro, de correr, 100		Valor Total	6.750,00	Valor Total	6.800,00
			12 MESES		12 MESES
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0025		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME		EDIVAN CANDIAGO 02910796957	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	160,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M <sup>2</sup>		Quantidade	50,00		
Porta de ferro, de correr, 50		Valor Total	8.000,00		
			12 MESES		
		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0026		JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME		SCHECHELCK & PRESA LTDA	
Quantidade	74,00	Valor Unitario	250,0000	Valor Unitario	300,0000
M <sup>2</sup>		Quantidade	74,00	Quantidade	74,00
Porta de vidro transp. 10 mm ,		Valor Total	18.500,00	Valor Total	22.200,00
			12 MESES		12 MESES
		EDIVAN CANDIAGO 02910796957		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027 Quantidade 96,00 Portao de ferro, de abrir 2 fo	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 100,0000 Quantidade 96,00 Valor Total 9.600,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 103,0000 Quantidade 96,00 Valor Total 9.888,00 12 MESES	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0028 Quantidade 64,00 M <sup>2</sup> Portao de abrir com lateral em	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 94,5000 Quantidade 64,00 Valor Total 6.048,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Valor Unitario 95,0000 Quantidade 64,00 Valor Total 6.080,00 12 MESES	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
J01/0029 Quantidade 190,00 M/L Rufos metalicos em chapa galva	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 190,00 Valor Total 5.700,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	
	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0030 Quantidade 110,00 M <sup>2</sup> Telhas Galvanizadas onduladas	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0031	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME	EDIVAN CANDIAGO 02910796957	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade M <sup>2</sup> Vidro Canelado, 3mm	125,00	Valor Unitario Quantidade Valor Total	65,0000 125,00 8.125,00 12 MESES	Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0032 Quantidade M <sup>2</sup> Vidro liso fume 4 mm	87,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	75,0000 87,00 6.525,00 12 MESES	EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0033 Quantidade M <sup>2</sup> Vidro liso transparente 4 mm	148,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,0000 148,00 10.360,00 12 MESES	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total
		EDIVAN CANDIAGO 02910796957 Item nao cotado pelo Fornecedor		85,0000 148,00 12.580,00 12 MESES
		G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
		JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4896 - EDIVAN CANDIAGO 02910796957

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	390,00	79,5000	31.005,00	
0001/0006	600,00	82,0000	49.200,00	
0001/0009	152,00	67,0000	10.184,00	
0001/0013	74,00	108,0000	7.992,00	
0001/0019	162,00	120,0000	19.440,00	
0001/0022	3,00	4.190,0000	12.570,00	
0001/0027	96,00	100,0000	9.600,00	

Total do Fornecedor: 139.991,00

1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	142,00	47,0000	6.674,00	
0001/0015	202,00	93,0000	18.786,00	
0001/0016	100,00	175,0000	17.500,00	
0001/0017	138,00	130,0000	17.940,00	
0001/0018	88,00	124,0000	10.912,00	
0001/0023	104,00	180,0000	18.720,00	
0001/0024	50,00	135,0000	6.750,00	
0001/0025	50,00	160,0000	8.000,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 111.330,00

4958 - JAIR A. ZANELLA - VIDRACARIA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0026	74,00	250,0000	18.500,00		
0001/0031	125,00	65,0000	8.125,00		
0001/0032	87,00	75,0000	6.525,00		
0001/0033	148,00	70,0000	10.360,00		

Total do Fornecedor: 43.510,00

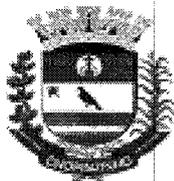
4959 - JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	545,00	37,0000	20.165,00		
0001/0003	150,00	28,5000	4.275,00		
0001/0029	190,00	30,0000	5.700,00		

Total do Fornecedor: 30.140,00

4853 - SCHECHELCK & PRESA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0007	50,00	77,0000	3.850,00		
0001/0008	50,00	75,0000	3.750,00		

Total do Fornecedor: 7.600,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 332.571,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO



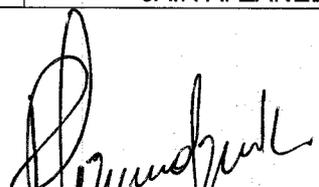
## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 10/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 10/2016**, de 15 de janeiro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	31.005,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
2	20.165,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
3	4.275,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
4	-	DESERTO
5	-	DESERTO
6	49.200,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
7	3.850,00	SCHEHELCK & PRESA LTDA
8	3.750,00	SCHEHELCK & PRESA LTDA
9	10.184,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
10	-	DESERTO
11	-	DESERTO
12	6.674,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
13	7.992,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
14	-	DESERTO
15	18.786,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
16	17.500,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
17	17.940,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
18	10.912,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
19	19.440,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
20	-	DESERTO
21	-	DESERTO
22	12.570,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
23	18.720,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
24	6.750,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
25	8.000,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
26	18.500,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
27	9.600,00	EDIVAN CANDIAGO 02910796957
28	6.048,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
29	5.700,00	JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME
30	-	DESERTO
31	8.125,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
32	6.525,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME
33	10.360,00	JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME

CHOPINZINHO, PR., 11/02/16

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 10/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 10/2016, de 15/01/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME	111.330,00
SCHEHELCK & PRESA LTDA	7.600,00
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	139.991,00
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	43.510,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.140,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

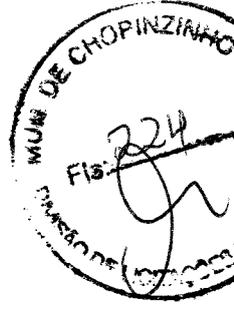
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/02/16.

  
ROGERIO MASETTO  
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: SCHECHELCK E PRESA LTDA  
ENDEREÇO: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO  
FONE/FAX 46- 3242-3114  
CGC/CNPJ: 12.523.316/0001-47



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME  
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR  
FONE/FAX: (46) 3242-1354  
CGC/CNPJ: 13.125.805/0001-03  
Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

TELEFONE/FAX: (46) 3242-3139

INSCRIÇÃO: 12.720.101/0001-16

Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)



REGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: EC ESTRUTURAS METALICAS -  
DIVAN CANDIAGO 02910796957 - MEI  
ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 - Bairro Cristo Rei  
NPJ: 22.649.957/0001-04 FONE ; (46) 9111-3332 - (46) 9926-1949



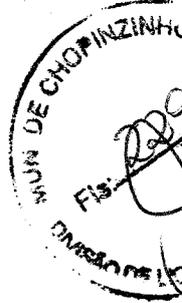
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016**  
**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME**  
**ENDEREÇO: Rua 14 De Dezembro N° 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR**  
**FONE/FAX: (46) 3242-3295**  
**CGC/CNPJ: 05.552.156/0001-07**  
**Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**



**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016**  
**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA ME**  
**ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR**  
**FONE/FAX: (46) 3242-1354**  
**CGC/CNPJ: 13.125.805/0001-03**  
**Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**



**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016**  
**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: JOSE FLAVIO ZANELLA FUNILARIA - ME**  
**ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, nº 4.817, Bairro São Sebastião, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR**  
**FONE/FAX: (46) 3242-3139**  
**CGC/CNPJ: 12.720.101/0001-16**  
**Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**



ÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016  
LOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ONENTE: EC ESTRUTURAS METALICAS -  
IN CANDIAGO 02910796957 - MEI  
REÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5234 - Bairro Cristo Rei  
22.649.957/0001-04 FONE ; (46) 9111-3332 - (46) 9926-1949



Fig: 231  
MUNICÍPIO DE...

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016  
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: SCHECHELCK E PRESA LTDA  
ENDEREÇO: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO  
FONE/FAX 46-3242-3114  
CGC/CNPJ: 12.523.316/0001-47

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2016**  
**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME**  
**ENDEREÇO: Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR**  
**FONE/FAX: (46) 3242-3295**  
**CGC/CNPJ: 05.552.156/0001-07**  
**Data: 11/02/2016 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos)**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600  
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



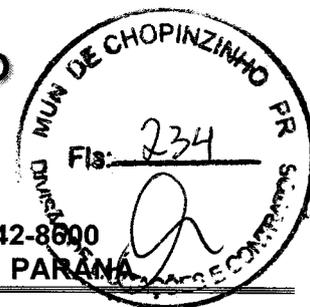
Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 10/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas Metálicas e Vidros. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 29/2016, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica – EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 111.330,00. ARP nº 30/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Schechelck & Presa Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 7.600,00. ARP nº 31/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago 02910796957 – MEI, Valor Total estimado R\$ 139.991,00. ARP nº 32/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R\$ 43.510,00. ARP nº 33/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME, Valor Total estimado R\$ 30.140,00. Chopinzinho, PR, 11 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Valmir Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4798, Centro, em Chopinzinho - PR, (46) 3242 3295, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016.

  
Município de Chopinzinho – Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
GLZ Metalúrgica – EIRELI – ME - Contratada  
Valmir Zanella - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Anexo I da ARP nº 29/2016 Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
12	142	M <sup>2</sup>	Corrimão de ferro, em tubo 1 1/4"	GLZ	47,00	6.674,00
15	202	M <sup>2</sup>	Grades de proteção para janelas, em ferro chato 1/2x 3/16	GLZ	93,00	18.786,00
16	100	M <sup>2</sup>	Grades Ponto Gráficas, de ferro, com perfil e aces	GLZ	175,00	17.500,00
17	138	M <sup>2</sup>	Guarda corpo de ferro, em tubo 2" e 1 1/2", com 5 tubos	GLZ	130,00	17.940,00
18	88	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, basculante, com cantoneira 3/4 e 5/8"	GLZ	124,00	10.912,00
23	104	M <sup>2</sup>	Porta de ferro gira padrão, 0,80x2, 10 m. 50% chapeada e 50% abertura para vidro, com chapa frisada 0,75	GLZ	180,00	18.720,00
24	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 100 % chapeada.	GLZ	135,00	6.750,00
25	50	M <sup>2</sup>	Porta de ferro, de correr, 50 % chapeada e 50 % abertura vidro.	GLZ	160,00	8.000,00
28	64	M <sup>2</sup>	Portão de abrir com lateral em tubo industrial 30 x 40 mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7mm	GLZ	94,50	6.048,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>111.330,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Edicarla Cenci Presa**, brasileira, inscrita no CPF nº 074.413.289-42, portador do RG nº 10.453.909-2, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Schechelck & Presa Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.523.316/0001-47, Inscrição Estadual nº 90532662-71, estabelecida na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 4317, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 3114, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60



Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

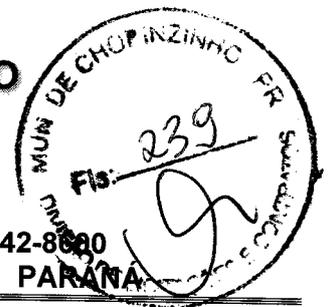
Município de Chopinzinho – Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Schechelck & Presa Ltda - ME - Contratada  
Edicarla Cenci Presa - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60



Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8000  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Anexo I da ARP nº 30/2016*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
7	50	M <sup>2</sup>	Cerca em ferro redondo 5/16 e cantoneira ¾ x 1/8	Ferro e Arte	77,00	3.850,00
8	50	M <sup>2</sup>	Cercas e tubo 20x20 e tubo 20x30	Ferro e Arte	75,00	3.750,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>7.600,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Edivan Candiago**, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.107.969-57, portador do RG nº 7.799.119-0, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Edivan Candiago 02910796957 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 22.649.957/0001-04, com sede na Rua Sabino Ceni, 5234, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **STRUTURAS METÁLICAS E VIDROS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60



Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600.  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, é automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

  
Município de Chopinzinho – Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Edivan Candiago 02910796957 – MEI – Contratada  
Edivan Candiago - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO



*Anexo I da ARP nº 31/2016*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
1	390	M <sup>2</sup>	Alambrados metálicos em tubo industrial 30x50mm com fechamento em tela alambrado 5 x 15 cm fio 2,7 mm	EC Estruturas Metálicas	79,50	31.005,00
6	600	M <sup>2</sup>	Cerca de proteção com laterais em tubo industrial 30x40mm espessura 1,50m com quadro interno em cantoneira 3/4 x 1/8 e fechamento em tela malha 4 arame 12 fixados com ferro chato 5/8 x 1/8 com pintura em esmalte sintético instaladas	EC Estruturas Metálicas	82,00	49.200,00
9	152	M <sup>2</sup>	Cercas em tubo 30x40, teladas, soldada	EC Estruturas Metálicas	67,00	10.184,00
13	74	M <sup>2</sup>	Fachada metálica em perfil u estrutural dobrado 40x75x40mm com fechamento em telha aluzinc ondulada 0,43mm, ficadas com parafuso autobrocante - instaladas.	EC Estruturas Metálicas	108,00	7.992,00
19	162	M <sup>2</sup>	Janela de ferro, de correr com 4 folhas, com cantoneira 3/4	EC Estruturas Metálicas	120,00	19.440,00
22	03	Un	Ponto de ônibus metálico com colunas em tubo redondo 4" e estrutura em perfil u estrutura 40x100x40mm e tubo redondo 3", calandrado com cobertura em chapa galvanizadas onduladas 0,43mm dim. 4,00x2,00m e altura de 2,10m - instalados	EC Estruturas Metálicas	4.190,00	12.570,00
27	96	M <sup>2</sup>	Portão de ferro, de abrir 2 folhas, em tubo 30x40 e tela soldada	EC Estruturas Metálicas	100,00	9.600,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>139.991,00</b>

*Edison Cardoso*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Jair Antonio Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 638.474.189-04, portador do RG nº 4.171.970-2, residente e domiciliado em Chopinzinho- PR, representante legal da empresa **Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.125.805/0001-03 Inscrição Estadual nº 90547100-78, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4946, Bairro Cristo Rei, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

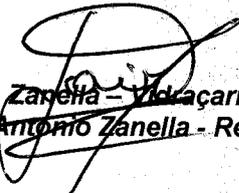


Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

  
Município de Chopinzinho – Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Jair A. Zanella – Vendedor – ME - Contratada  
Jair Antônio Zanella - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60



Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Anexo I da ARP nº 32/2016*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
26	74	M <sup>2</sup>	Porta de vidro transp. 10 mm, de correr, com perfil de alumínio e acessórios.	Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME	250,00	18.500,00
31	125	M <sup>2</sup>	Vidro cancelado 3mm	Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME	65,00	8.125,00
32	87	M <sup>2</sup>	Vidro liso fumê 4 mm	Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME	75,00	6.525,00
33	148	M <sup>2</sup>	Vidro liso transparente 4 mm	Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME	70,00	10.360,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>43.510,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2016

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Jose Flávio Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.349.749-40, portador do RG nº 8.362.945-2, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.720.101/0001-16, Inscrição Estadual nº 90547110-40, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 4817, Bairro São Sebastião, em Chopinzinho - Pr, telefone 3242 3139 denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 10/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS E VIDROS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em escolas, creches e demais prédios, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 10/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2016

Município de Chopinzinho – Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

Jose Flavio Zanella – Funilaria – ME - Contratada  
Jose Flávio Zanella - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



*Anexo I da ARP nº 33/2016*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	UNIT R\$
2	545	M/L	Calha metálica em chapa de aço galvanizada 0,50mm, com corte de 50cm, incluindo suporte, instalada.	Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME	37,00	20.165,00
3	150	M/L	Calha metálica em chapa galvanizada 0,50mm, com corte de 30cm, incluindo suporte, instaladas.	Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME	28,50	4.275,00
29	190	M/L	Rufos metálicos em chapa galvanizada 0,43mm, com corte de 33 cm. Instalados.	Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME	30,00	5.700,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>						<b>30.140,00</b>

## Colheita da safra brasileira avança acima da média histórica

No Paraná, a colheita está próxima dos 25%



SAFRA

PG. 05

## Coronel Vivida também vai disputar a série bronze

ESPORTE PG. 09

## De Chopinzinho para a seleção paranaense

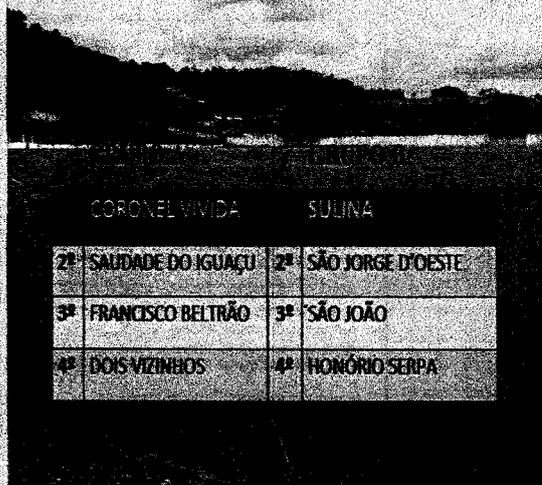


ESPORTE

PG. 09

## Taça Iguaçu de futebol de campo inicia dia 28 de fevereiro

1ª TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL DE CAMPO



CORONEL VIVIDA SULINA

2ª SAUDADE DO IGUAÇU	2ª SÃO JORGE D'OESTE
3ª FRANCISCO BELTRÃO	3ª SÃO JOÃO
4ª DOIS VIZINHOS	4ª HONÓRIO SERPA

ESPORTE

PG. 09

## Menina de 8 anos é sequestrada em Candói

SEGURANÇA

PG. 11

## Mais uma morte na PRC 562, serra de São Brás em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

## Caminhoneiros cogitam nova paralisação em todo o Brasil



GREVE

PG. 03

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## Publicações Legais



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 18/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de medicamentos para o paciente Sr. Mateus Moraes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Visando Contratação de Serviços técnicos para acompanhamento e orientação no preparo de solo, plantio, tratos culturais e fitossanitários, em 411,0 hectares de lavoura, com milho e soja, na área indígena de Chopinzinho. Objeto: Reajuste de Valores. Valor mensal R\$ 17.424,84 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor do aditivo contratual de R\$ 88.951,68 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) fazendo um novo valor contratual para os 12 meses no valor de R\$ 209.095,68 (duzentos e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 30/2013. Aumento Legal: Lei 8.566/93, Art. 65, letra D. Data da ata: 03/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 10/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Estruturas Metálicas e Vidros. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretária competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA 1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 29/2016, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 111.330,00. ARP nº 30/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Schechelck & Presa Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 7.600,00. ARP nº 31/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago 02910796657 - MEI, Valor Total estimado R\$ 139.991,00. ARP nº 32/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella - Vidraçaria - ME, Valor Total estimado R\$ 43.510,00. ARP nº 33/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Jose Flavio Zanella - Funilaria - ME, Valor Total estimado R\$ 30.140,00. Chopinzinho, PR, 11 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 102016, de 16/01/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, faço público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO de objeto à(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
GLZ METALURGICA - EIRELI - ME	111.330,00
SCHECHELCK & PRESA LTDA	7.600,00
EDIVAN CANDIAGO 02910796657	139.991,00
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	43.510,00
JOSE FLAVIO ZANELLA - FUNILARIA - ME	30.140,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. C.A. DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Administrativo: 10/2016  
 Pregão Eletrônico: nº 9/2016  
 Objeto: Aquisição de Veículo Oficial Gabinete  
 Em face da não aquisição de interessados na licitação em epígrafe, resolvi a este Pregão declarar DESERTA a licitação, conforme Ata Incorporada ao Processo Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2016 - Roberto Alencar Pranzatnik - Pregoeiro

**DECRETO Nº 1577/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confiere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.250,00 (Noventa mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
1004	SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1001	Departamento de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
200600181.009	Aquisição de Equipamentos/Peças para Rurais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	902	90.250,00
<b>TOTAL:</b>			<b>90.250,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto  
 Prefeito

**DECRETO Nº 039/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confiere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.608,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0600	SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0603	Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
1236100122.027	FUNDEB 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	32.000,00
1236501122.031	FUNDEB 40% - Ensino Infantil Canteis		
3.1.90.11	Venumentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	90.608,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	15.000,00
1236501122.032	FUNDEB 40% - Ensino Infantil Canteis		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>167.608,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto  
 Prefeito

**DECRETO Nº 1577/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confiere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.780,00 (Cento e treze mil, setecentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0803	Fundo Mun: Direitos da Criança e Adolescente		
0824300236.053	Manut. dos Progr. de Assistência a Criança e adolesc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	880	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	880	53.780,00
<b>TOTAL:</b>			<b>113.780,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto  
 Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e visto dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação de os candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO**

NOME
Elaine de Fátima Won-Muller
Sandra Mara de Quadros
Milene Scolari
Neftali Fernandes
Alcinei José Sentilante
Mercian Alves
Fernanda Procopio
Margarete T. Martins Consoni

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 10:00 hs, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto  
 Prefeito em Exercício